



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2014, EDITAL PREGÃO Nº 027/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e RECAPADORA PARDAL LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 059/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 37.295,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 059/2014, celebrado entre as partes em 20/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 187.945,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
01	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	VIPAL	UN	05	195,00	975,00
02	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	VIPAL	UN	05	205,00	1.025,00
03	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	VIPAL	UN	05	205,00	1.025,00
04	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	VIPAL	UN	09	295,00	2.655,00
05	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	VIPAL	UN	10	285,00	2.850,00
06	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	VIPAL	UN	08	365,00	2.920,00
07	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	VIPAL	UN	12	85,00	1.020,00
08	Recapagem a frio pneu 9X17.5 liso	VIPAL	UN	10	205,00	2.050,00
09	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso	VIPAL	UN	03	365,00	1.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

10	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	VIPAL	UN	05	85,00	425,00
11	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	VIPAL	UN	05	85,00	425,00
12	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	VIPAL	UN	05	175,00	875,00
13	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	VIPAL	UN	05	175,00	875,00
14	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	VIPAL	UN	05	770,00	3.850,00
15	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	VIPAL	UN	07	790,00	5.530,00
16	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	VIPAL	UN	10	970,00	9.700,00
TOTAL						37.295,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 187.945,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Recapadora Parda Ltda.

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI Av. Pedro V Parigot de Souza, 1211 - Centro - Capanema/PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2012, EDITAL CONVITE Nº 029/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. MARLISE DIFEMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 150/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rlinc.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 150/2012, EDITAL CONVITE Nº 029/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIFEMBACH LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. MARLISE DIFEMBACH, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 6.661,96 M², a ser construído no trecho entre a PR 281 e a Comunidade de Santa Teresinha, Município de Planalto, Estado do Paraná, oriundo do Contrato de Repasse nº 0370034-15/2011/MAPA/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência do contrato), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 150/2012, prorrogando o prazo de vigência do contrato, conforme a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MARLISE DIFEMBACH Empreiteira Difembach Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rlinc.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA, neste ato representada por sua administradora Sr. MARLENE SPONCHADO SKIBA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 014/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Letram e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 014/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), totalizando a importância de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID., DISCRIMINAÇÃO, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Item 01: Cadernos pedagógicos, tamanho mínimo 20x30cm, mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, papel celofane 60 gramas/m², com um selo de segurança contendo textos informativos e instruções, parábolas e taboas, capa plástica, contendo: cruzadinhas, atividades, atividades/charadas, recortes, jogos manuais, atividades, dicas, cruzadinhas, materiais educativos (drogas, educação ambiental e demais atividades).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MARLENE SPONCHADO SKIBA Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rlinc.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E MIRON GILBERTO PARABOZ.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e MIRON GILBERTO PARABOZ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 131/2013, firmado entre as partes em data de 18 de junho de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de profissional, visando a Regiões do Coral Municipal Sublime Cantos, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 2.412,00 (dois mil e quatrocentos e doze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 131/2013, celebrado entre as partes em 18/06/2013, tendo como importe o valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 16.452,00 (dezesseis mil e quatrocentos e doze reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, UNID., NOME DO PRODUTO, PREÇO UNIT, PREÇO TOTAL. Item 01: Prestação de serviço de profissional, visando a Região do Coral Municipal Sublime Cantos, demonstrando conhecimento técnico em região de coral coral, com habilidades em instrumentos musicais (piano/seclado), desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto. Custo: propaga em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 16.452,00 (dezesseis mil e quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MIRON GILBERTO PARABOZ Miron Gilberto Paraboz.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rlinc.com.br Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331 PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2014, EDITAL PREGÃO Nº 027/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E RECAPADORA PARDAL LTDA.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e RECAPADORA PARDAL LTDA, neste ato representada por seu administrador Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 059/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 37.295,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 059/2014, celebrado entre as partes em 20/05/2014, tendo como importe o valor de R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 187.945,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Table with 7 columns: Item, Discriminação, Marca, Unid., Quant, Preço unit, Preço total. Items include Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso, Recapagem a frio pneu 7.50x16 borrachado, Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso, Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso, Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso, Recapagem a frio pneu radial 175x70xR13 liso, Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso, Recapagem a frio pneu 9X17.5 liso, Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso, Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso, Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso, Recapagem a frio pneus radial 205/70 R15 liso, Recapagem a frio pneus radial 205/75 R16 liso, Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachado, Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachado, Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 V18 borrachado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 187.945,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI Recapadora Pardal Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmeras, Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5772</p> <p>Data: 03/11/14</p>
CNPJ 01.620.769/0001-75		Alvará 060755

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua 5 de Novembro Assis Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº _____

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
06 Recapagem 720 x 16 H300	1170,00
01 " 300 x 29 BOR.	770,00
06 " 740 x 29 BOR.	4740,00
08 " 775 x 25 BOR.	7760,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial n.º 001/2014

(x) Contrato n.º 001/2014

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data: 03/11/2014

Rodoviário _____

Chefe de Dpto. _____

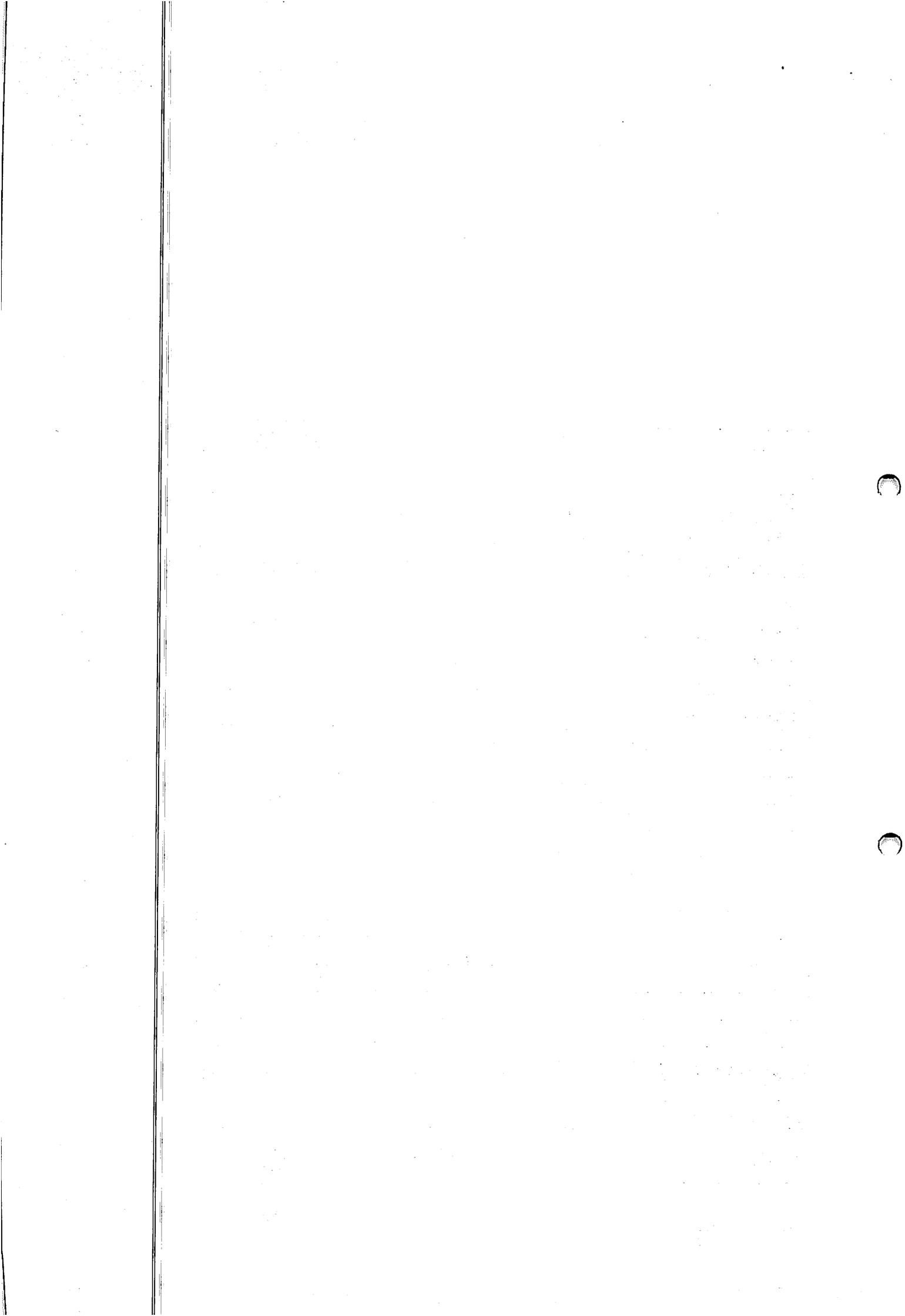
RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 14440,00

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5772



Recapadora



RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus. Câmaras. Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

NE 8777

CNPJ 01.620.769/0001-75

Alvará 060755

Data: 04/11/14

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO ASSIS Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 764602000116 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
02 Recapagem 175 X 25 PIR	194000
02 " 1300 X 24 PIR	154000
02 " 1900 X 24 PIR	158000

PROCESSO DE LICITAÇÃO

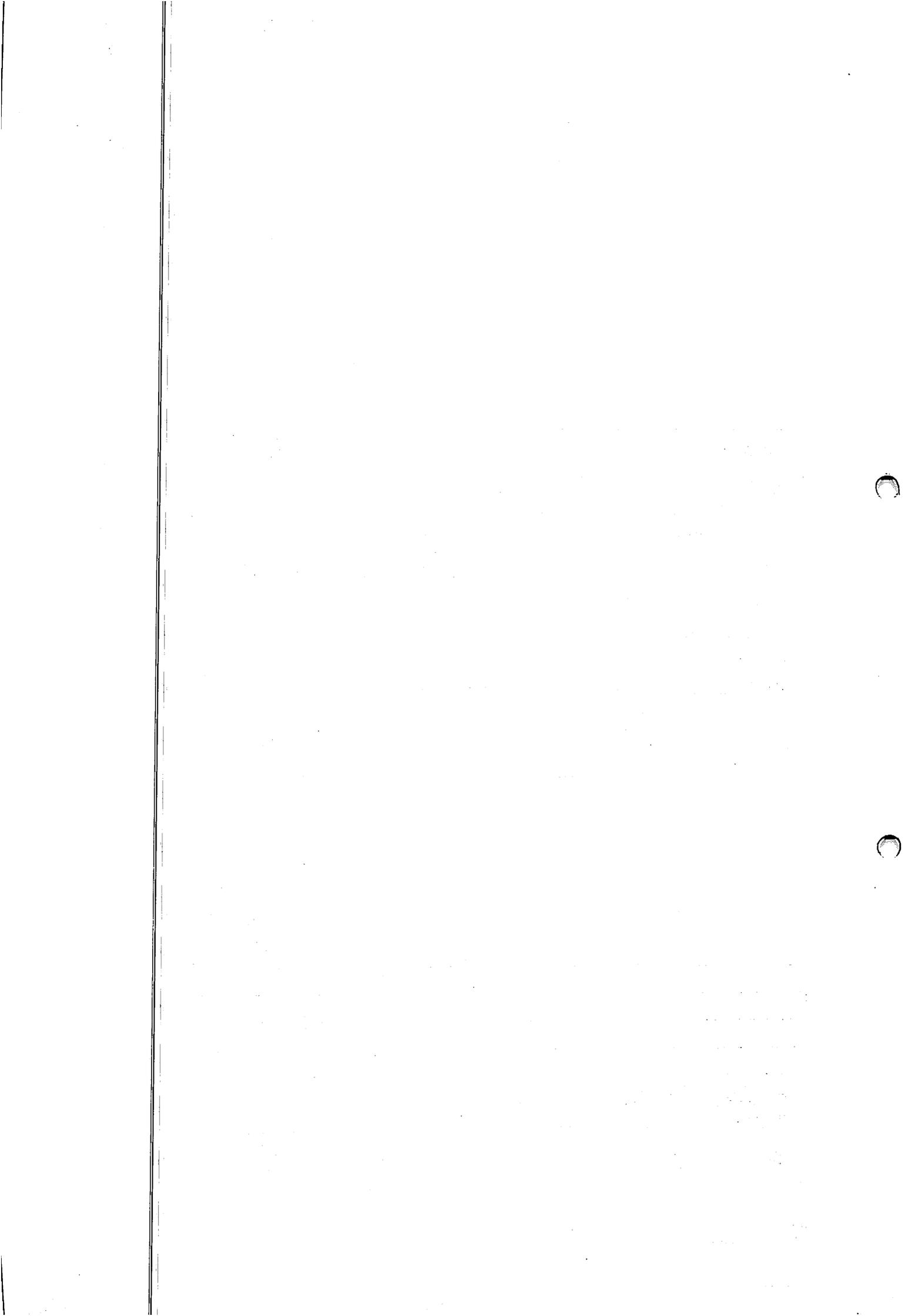
- Convite n.º _____
- T. Preço n.º _____
- Concorrência n.º _____
- Pregão Presencial 02/11/14
- Contrato n.º 058/2014
- Aditivo n.º _____
- Inelegibilidade _____
- Dispensa _____
- Data 07/11/2014

Chefe do Dpto.

RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____

ISSQN _____ % R\$ _____ TOTAL R\$ 506000



<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus Câmaras. Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 160 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5773</p> <p>Data: 03/11/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Av. das Franções nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PA

CNPJ/CPF: 70460526/000116 Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
041 RECAPAGEM / 135 TOR 14 L500	34000
04 " " / 175 TOR 13 L500	34000
03 " " / 2 X 175 L500	61500

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Pregão n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial 027/2014

(x) Contrato n.º 159-2014

() Aditivo n.º _____

() Inelegibilidade _____

() Dispensa _____

Data: 03/11/2014

Chefe do Dpto.

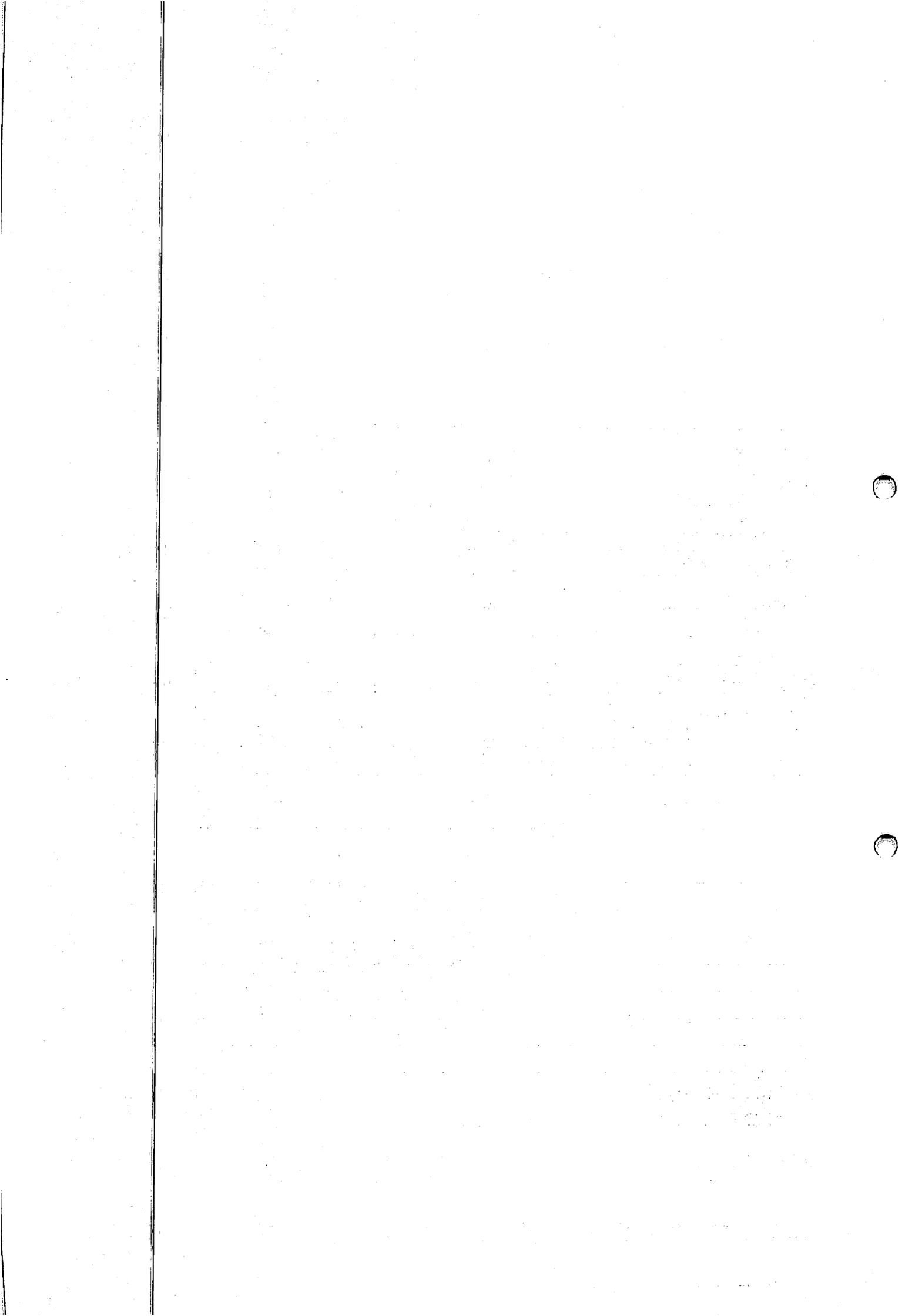
EDUCAÇÃO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 129500

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5773



FROM : RECAPADORA PARDAL LTDA

FRX. NO. : 46 5241455

22 Dec. 2014 04:05PM P1

Recapadora: **Pardal** Pneu e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.
PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus, Câmaras, Recapagens a frio e quente

Fones (48) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Agua Branca - 65901-970 - Franco'sco Beirão - Paraná

Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"

Nº 5797

CNPJ 01.620.799/0001-75

Avará 060755

Data: 22/12/14

Nome: Município de Planalto

Endereço: Rua São Francisco Assis Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.: RG

Ordem de Serviço Nº _____

Descrição dos Serviços Prestados				TOTAL
10	Recapagem 5	100x 20	150	2900,00
08	"	265/75 R 175	150	1640,00
08	"	900 x 20	150	2300,00
06	"	76/70 MS	"	510,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º _____
- T. Preço n.º _____
- Concorrência n.º _____
- Pregão Presencial n.º 028/2014
- Contrato n.º 029/2014
- Aditivo n.º _____
- Inelegibilidade _____
- Dispensa _____
- Data: 22/12/2014

Chefe de Dpto.

DEC. FOUCAES

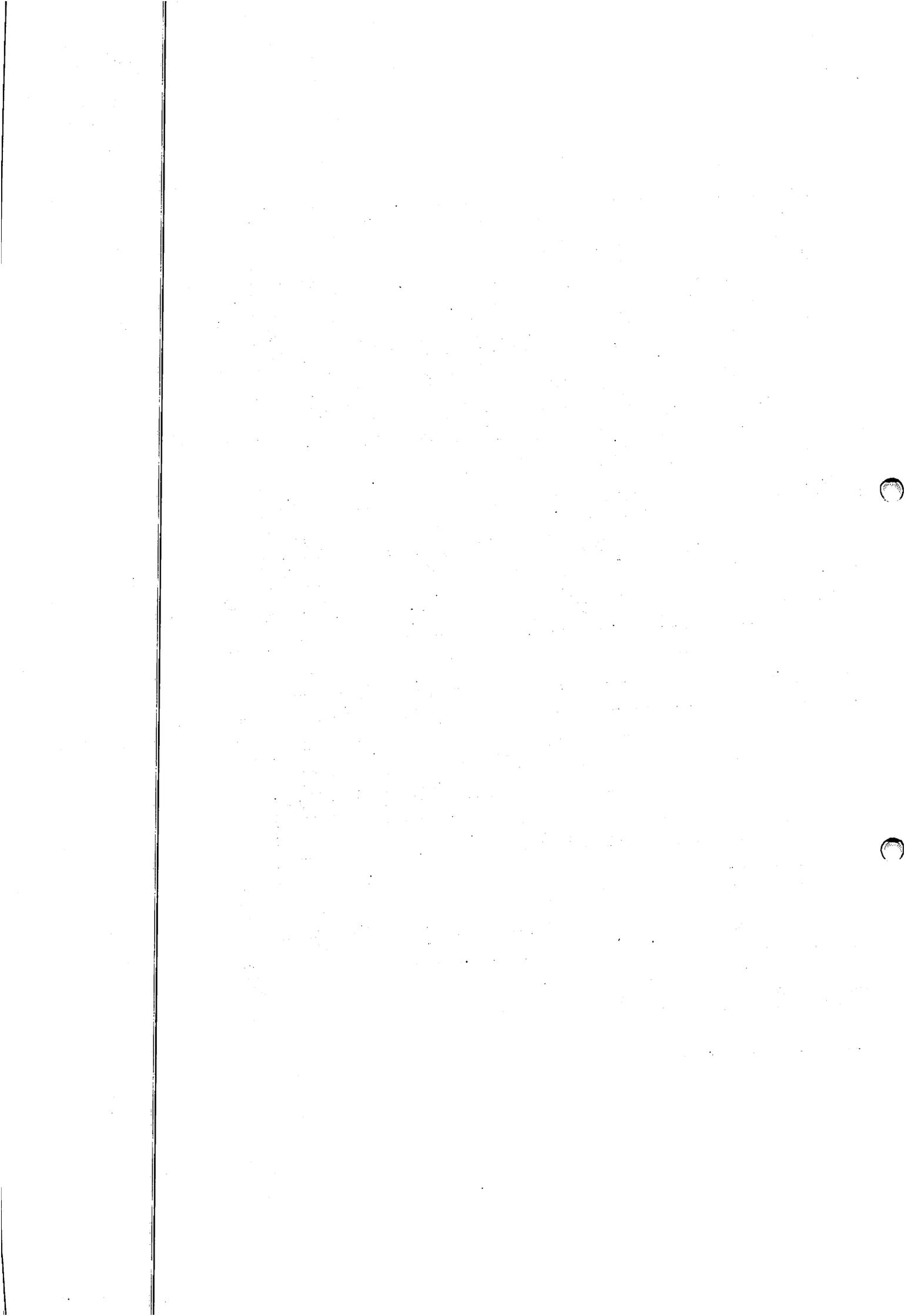
Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____

ISSQN _____ % R\$ _____

TOTAL R\$ 7.380.00

Recebemos de RECAPADORA PARDAL LTDA, os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5797



<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras. Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p> <p>Alvará 060755</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5789</p> <p>Data: 29/11/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75</p>		

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua dos Francisco Assis Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

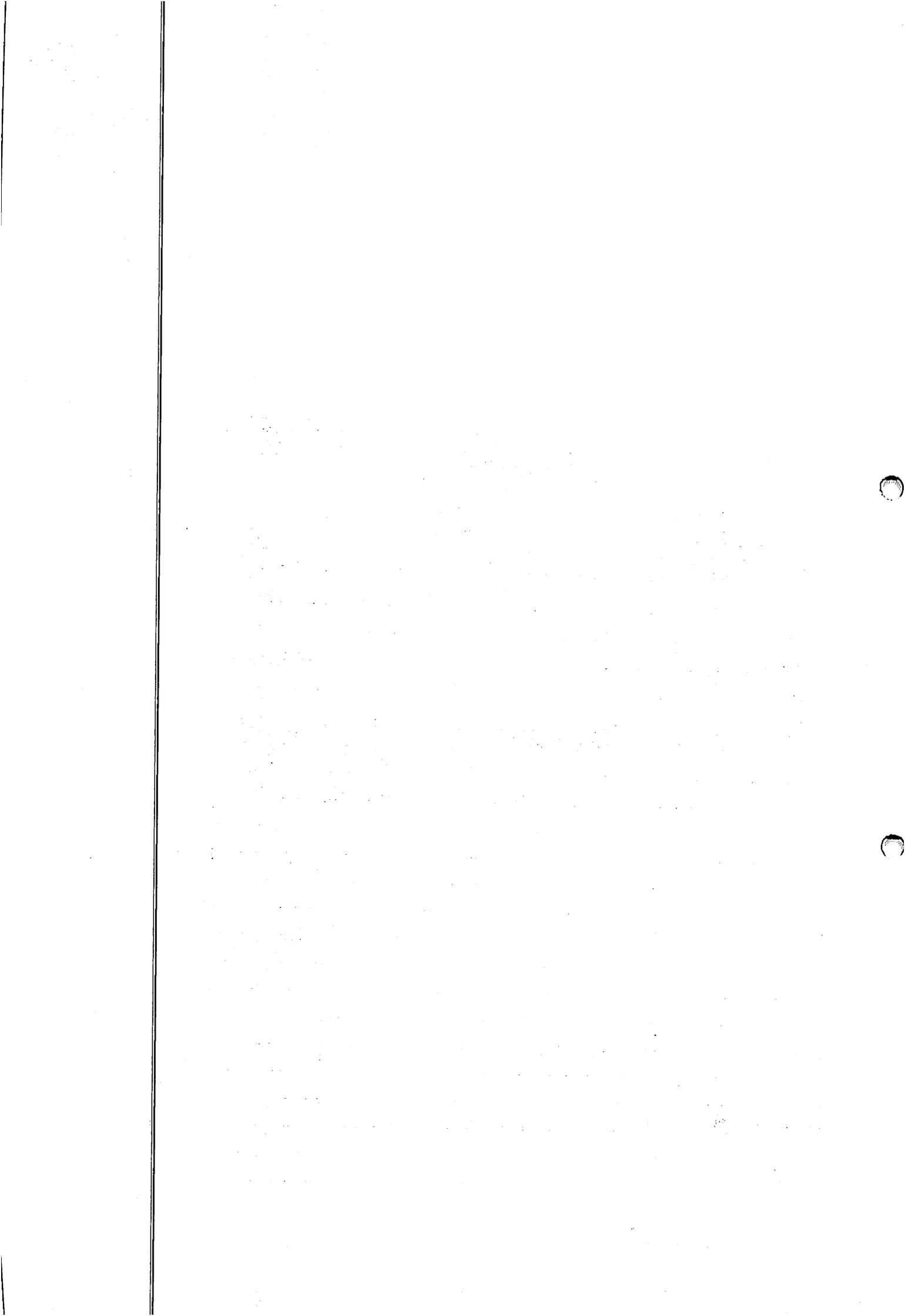
CNPJ/CPF: 26460326/0001-16 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº _____

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
01 Recapagem 1300 x 24 Borr	7000
01 " 900 x 20 Lisid	28500
PROCESSO DE LICITAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Convite n.º _____	
<input type="checkbox"/> 1. Preço n.º _____	
<input type="checkbox"/> Concorrência n.º _____	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial n.º _____	
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º _____	
<input type="checkbox"/> Aditivo n.º _____	
<input type="checkbox"/> Inelegibilidade _____	
<input type="checkbox"/> Dispensa _____	
Data: <u>29/11/14</u>	
<p>URBANISMO</p>	
Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____	
ISSQN _____ % R\$ _____	<p>TOTAL R\$ <u>1255,00</u></p>

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5789



Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus, Câmaras, Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5790

Data: 29/11/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Avará 060755

Nome:

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço:

PRACA SÃO FRANCISCO ASSIS Nº 1603

Município:

PLANALTO

Estado:

PR

CNPJ/CPF

26460526/0001-16

Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados		TOTAL
05	RECAPAGEM 17.5 X 25 POR	4850,00
04	" " 1400 R 24 POR	3160,00
04	" " 1000 R 20 P/50	1460,00
01	" " 17570 R 14 "	85,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º
- T. Preço n.º
- Concorrência n.º
- Pregão Presencial
- Contrato n.º
- Aditivo n.º
- Inelegibilidade
- Dispensa
- Data: 29/11/2014
- Chato da Dpto

RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

de

1 / 1

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

9.535,00



RECAPADORA PARDAL LTDA.
 PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
 Pneus. Câmaras. Recapagens
 a frio e quente
 Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288
 Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca -
 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná
 Alvará 060755

Nota Fiscal Prestação
 Serviço - Série "F"

Nº 5787

Data: 29/11/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: Rua São Francisco Assis Nº 1583
 Município: PLANALTO Estado: PR
 CNPJ/CPF: 76460524/0001-16 Inscr. Est.:/RG
 Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
08 RECAPAGEM 1000 X 20 LISO	236000
12 " 21.575 R 17.5 "	246000

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º
 T. Preço n.º
 Concorrência n.º
 Pregão Presencial nº 21.575
 Edital n.º 21.575
 Aditivo n.º
 Inexatidão
 Dispensa
 Data: 29/11/14
 Cód. de Dep.:

EDUCAÇÃO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____
 ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 4.820,00

Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus, Câmaras, Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Alvará 060755

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5788

Data: 29/11/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco Ant.º 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
04 RECAPAÇÃO 216/75 R 175 L 50	82000
04 " 203/70 R 15 "	70000
04 " 203/75 R 16 "	700.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Condição n.º
- T. Preço n.º
- Concursos n.º
- Pregão Presencial
- Contrato n.º
- Aditivo n.º
- Pregão Eletrônico
- Dispensa

SAÚDE

Chefe do Dpto.

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____

ISSQN _____

% R\$ _____

TOTAL R\$

2220.00

Recapadora



RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus. Câmaras. Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5778

Data: 04/11/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Alvará 060755

Nome:

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço:

Rua São Francisco Assis Nº 1583

Município:

PLANALTO

Estado:

PR

CNPJ/CPF

76460926/0001-16

Inscr. Est./RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
08 RECAPAR 20/75 R 175 L50	164000
03 " " 2 X 175 L50	61500

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º
 - T. Preço n.º
 - Concorrência n.º
 - Pregão Presencial
 - Contrato n.º
 - Aditivo n.º
 - Inexigibilidade
 - Dispensa
- Data: 07/11/14
- _____
Chefe do Dpto.

EDUCAÇÃO

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

de

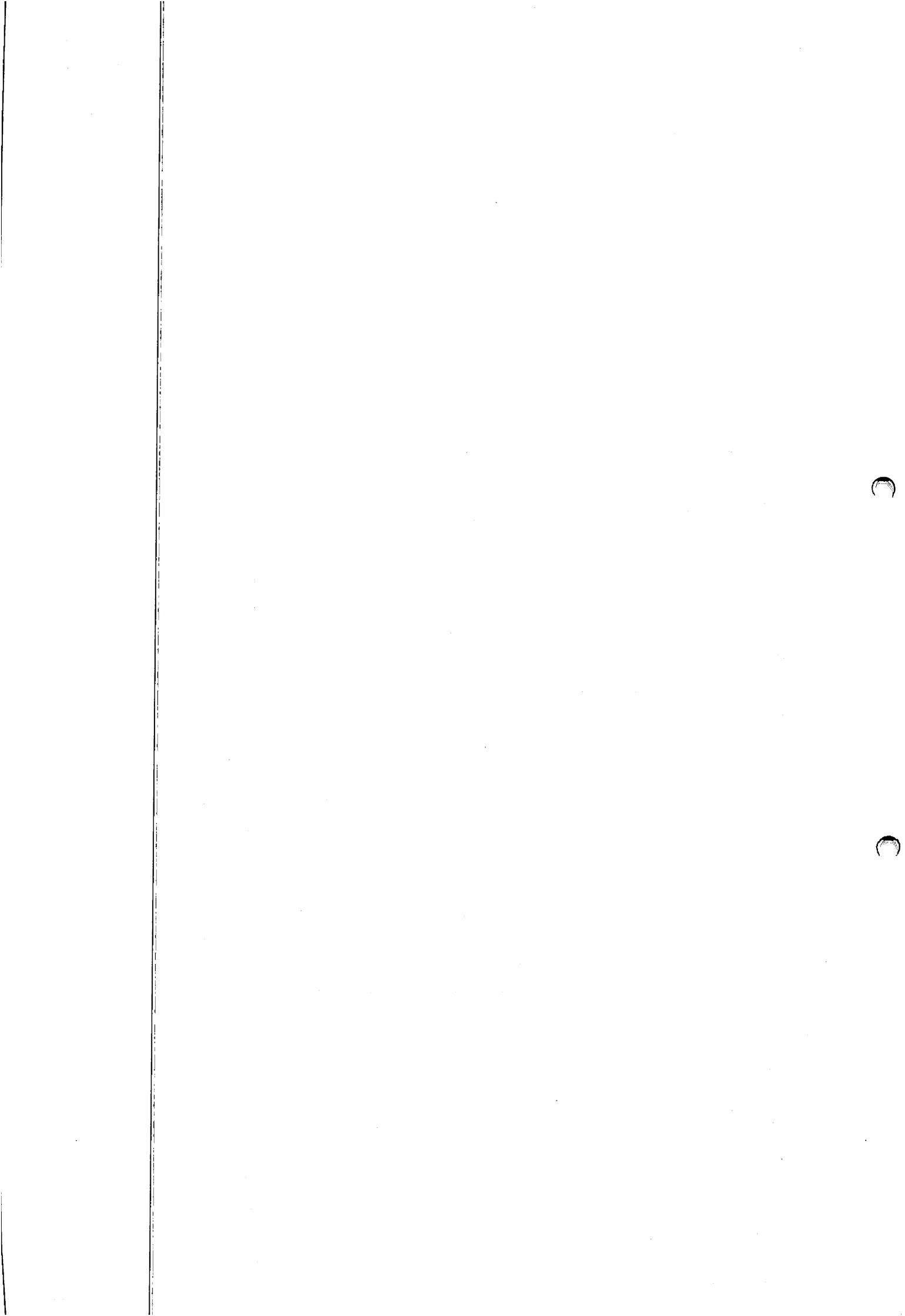
1 / 1

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

225500



<p>Recapadora</p>  <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus, Câmaras Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5775</p> <p>Data: 03/11/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Av. São Francisco Assis Nº 1533

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
08 RECAPAGEM 275/80 R 225 BUR	292000
08 " 1000 R 20 BUR	292000
04 " 1000 X 20 LIB	118000

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

(x) Pregão Presencial

(x) Contrato n.º

(x) Aditivo n.º

() Inelegibilidade

() Dispensa

Data: 03/11/14

Chefe de Depto.

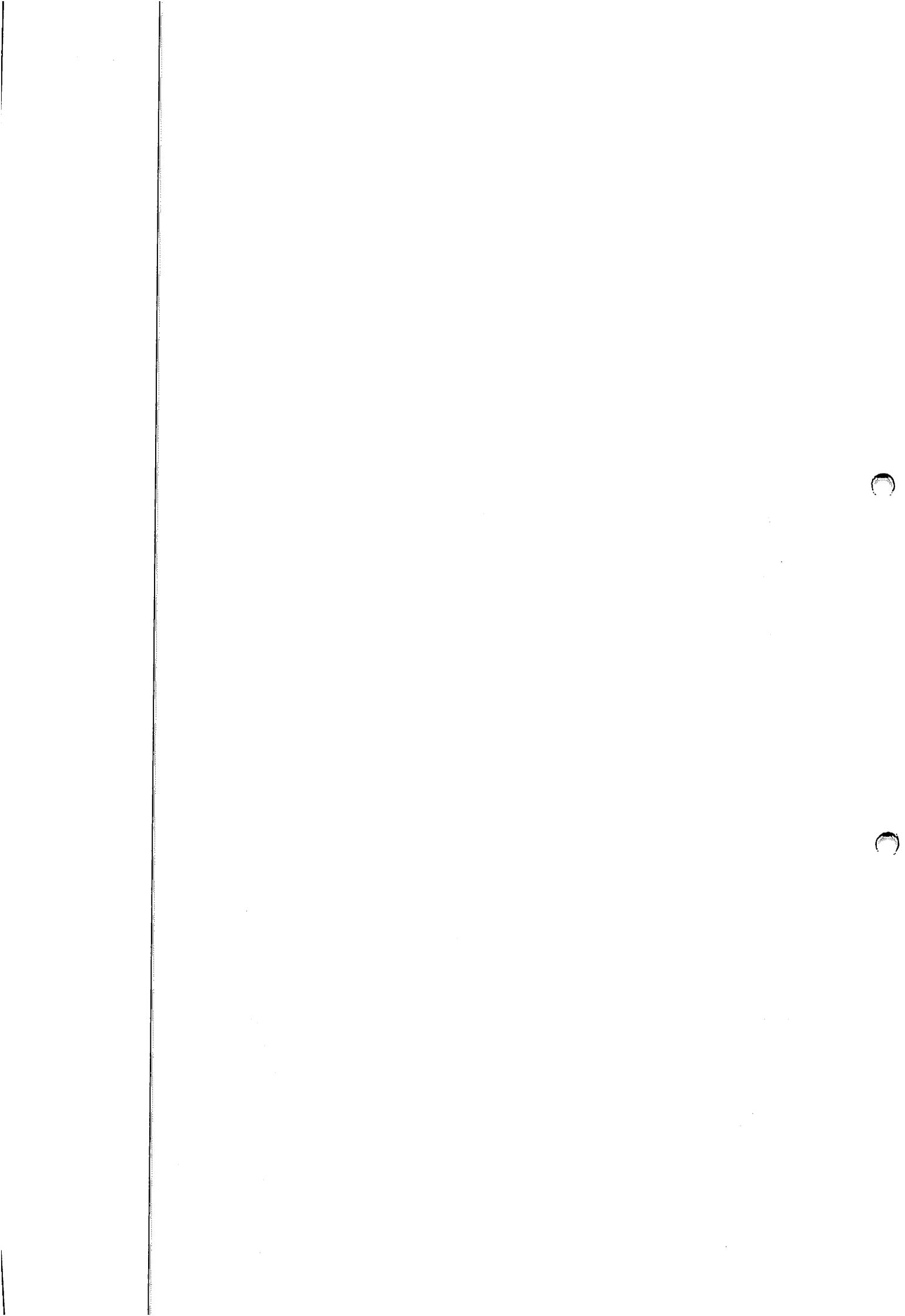
RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 702000

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5775



<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS Pneus, Câmaras, Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5774</p> <p>Data: 03/11/14</p>
CNPJ 01.620.769/0001-75		Alvará 060755

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALDO

Endereço: Rua São Francisco Assis Nº 1583

Município: PLANALDO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
04 Recaparar 205/70 R15 L10	700,00
04 " 205/75 R16 "	700,00
02 " 175/70 R13 L10	765,00
04 " 215/75 R175 "	820,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º

T. Preço n.º

Concorrência n.º

Pregão Presencial

Contrato n.º

Aditivo n.º

Inabilitação

Dispensa

Data: 03/11/2014

Chefe do Dpto

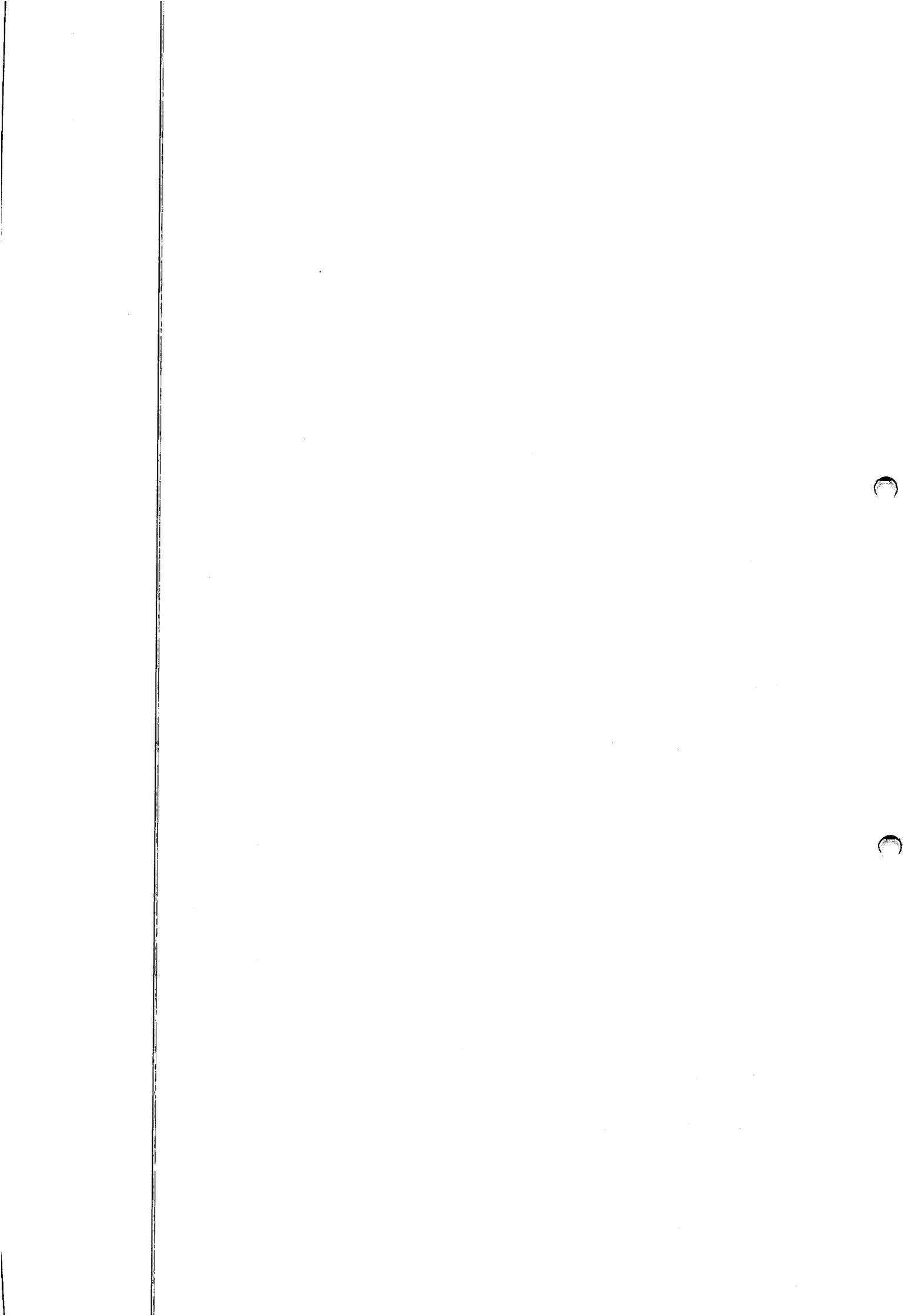
SAÚDE

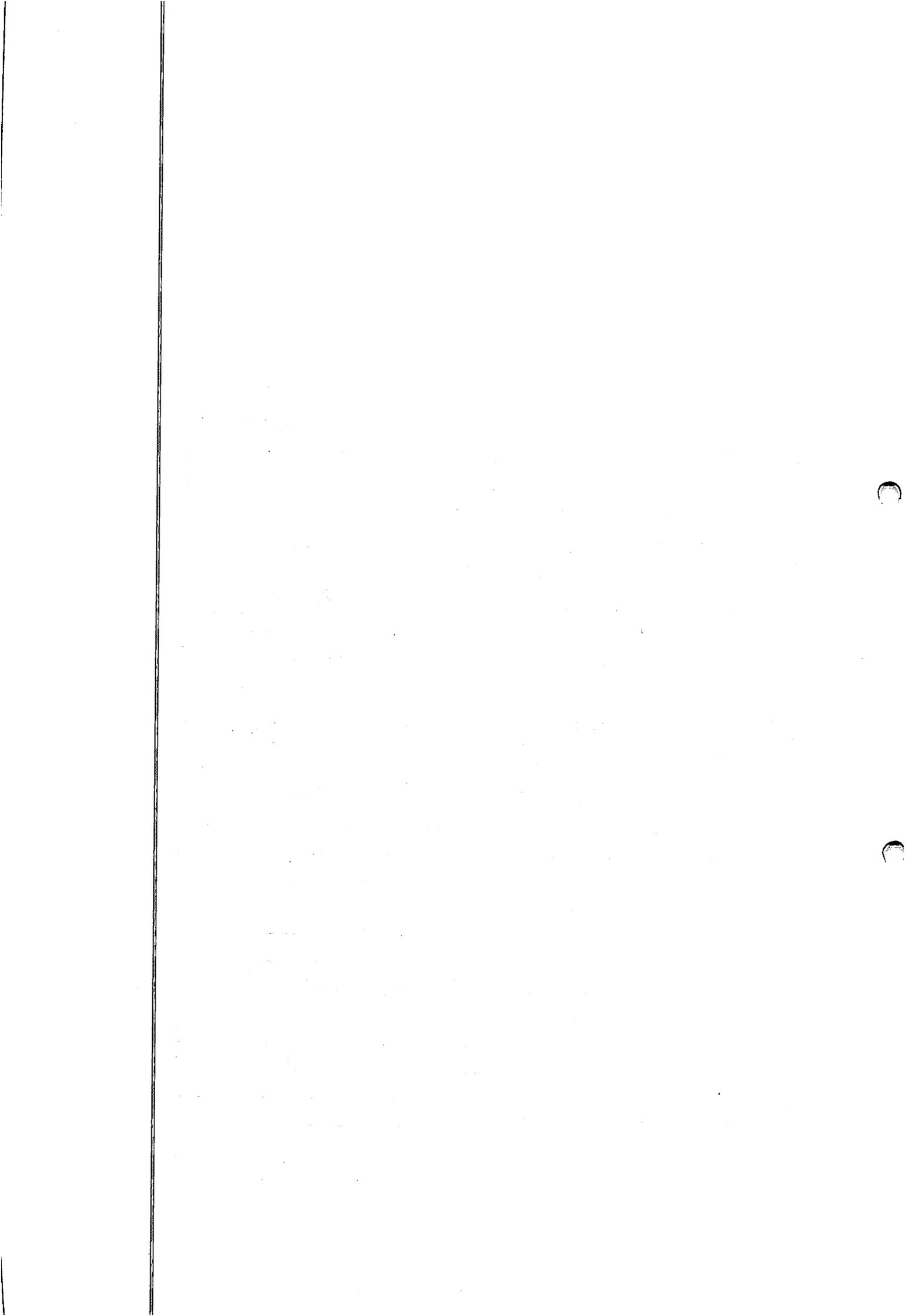
Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 2985,00

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA, os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5774





<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras. Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5755</p> <p>Data: 03/10/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060759</p>		

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF 76460526/0001-16 Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº _____

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
01 RECAPAGEN 9 X 175 150	215.00
02 " 1000 X 20 150	590.00
02 " 900 X 20 150	570.00
04 " 185 X 14 150	340.00

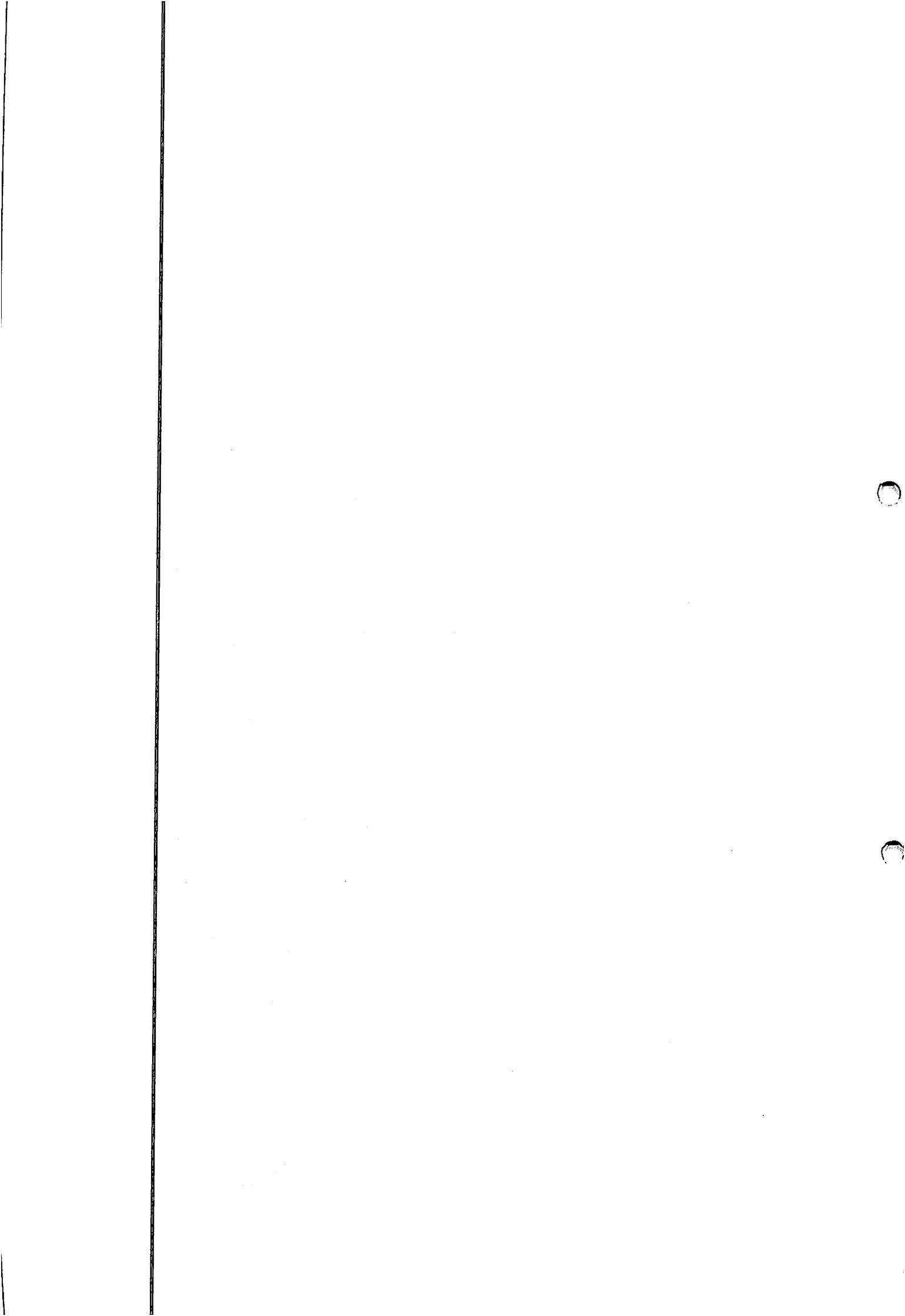
EDUCAÇÃO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 1705.00

Recebí(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Indicada ao lado

Nº 5755



<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p> <p>CNPJ 01.620.769/0001-75</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras, Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p> <p>Alvará 060755</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5756</p> <p>Data: 03/10/14</p>
---	---	---

Nome: Município de Planalto

Endereço: Parque dos Progressistas Nº 1523

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460326/0001-16 Inscr. Est.:/RG: _____

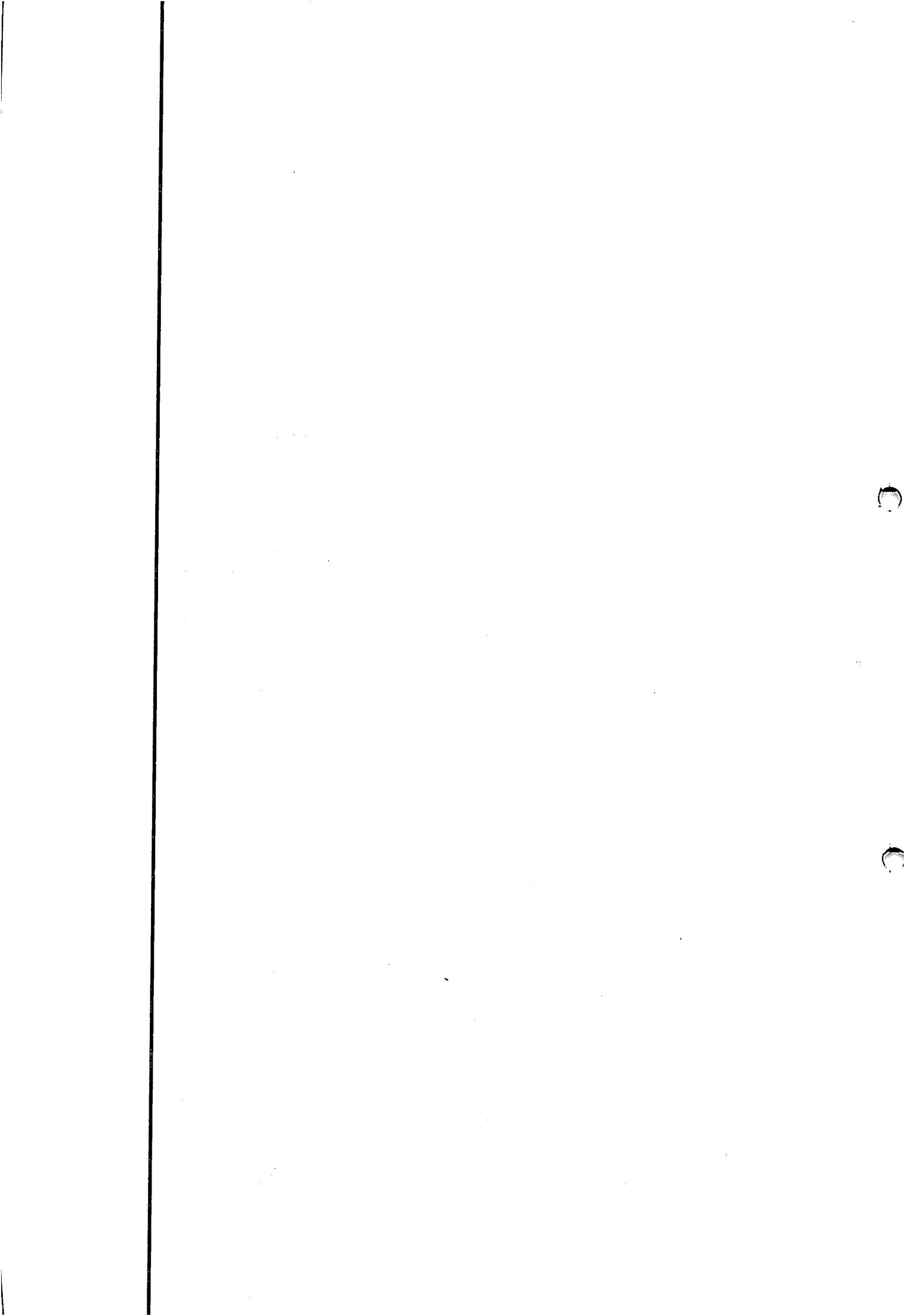
Ordem de Serviço Nº _____

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
04 RECAPAÇÃO 175 X 25 BPR	3880,00
04 " 1400 X 24 BPR	3160,00
04 " 750 X 16 K30	780,00
08 " 1000 R. 20 BPR	2920,00
03 " 1300 X 24 BPR	2310,00

RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série de _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 13 060,00



<p>Recapadora</p>  <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus, Câmaras, Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5730</p> <p>Data: 09/09/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

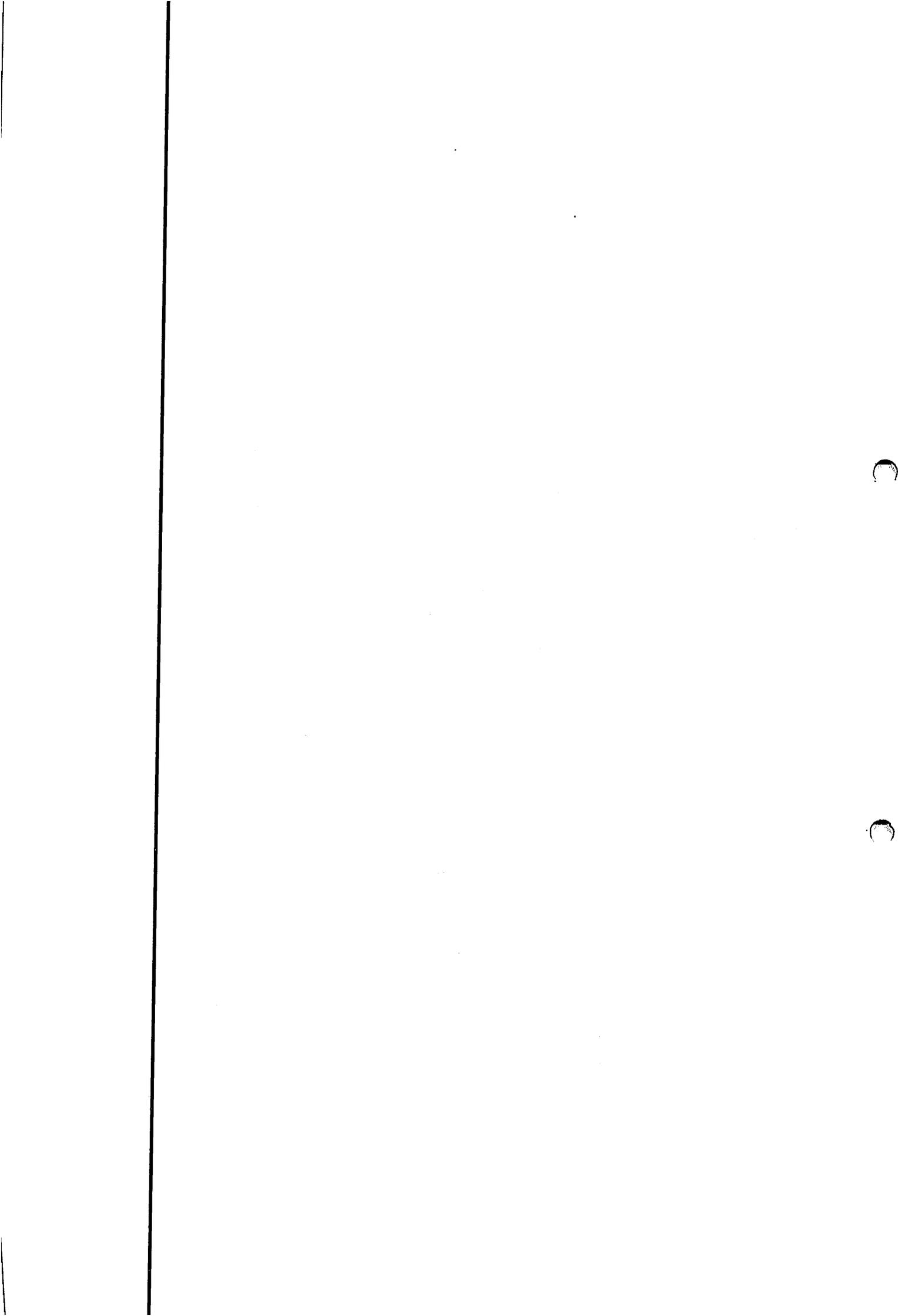
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO ASSIS Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº _____

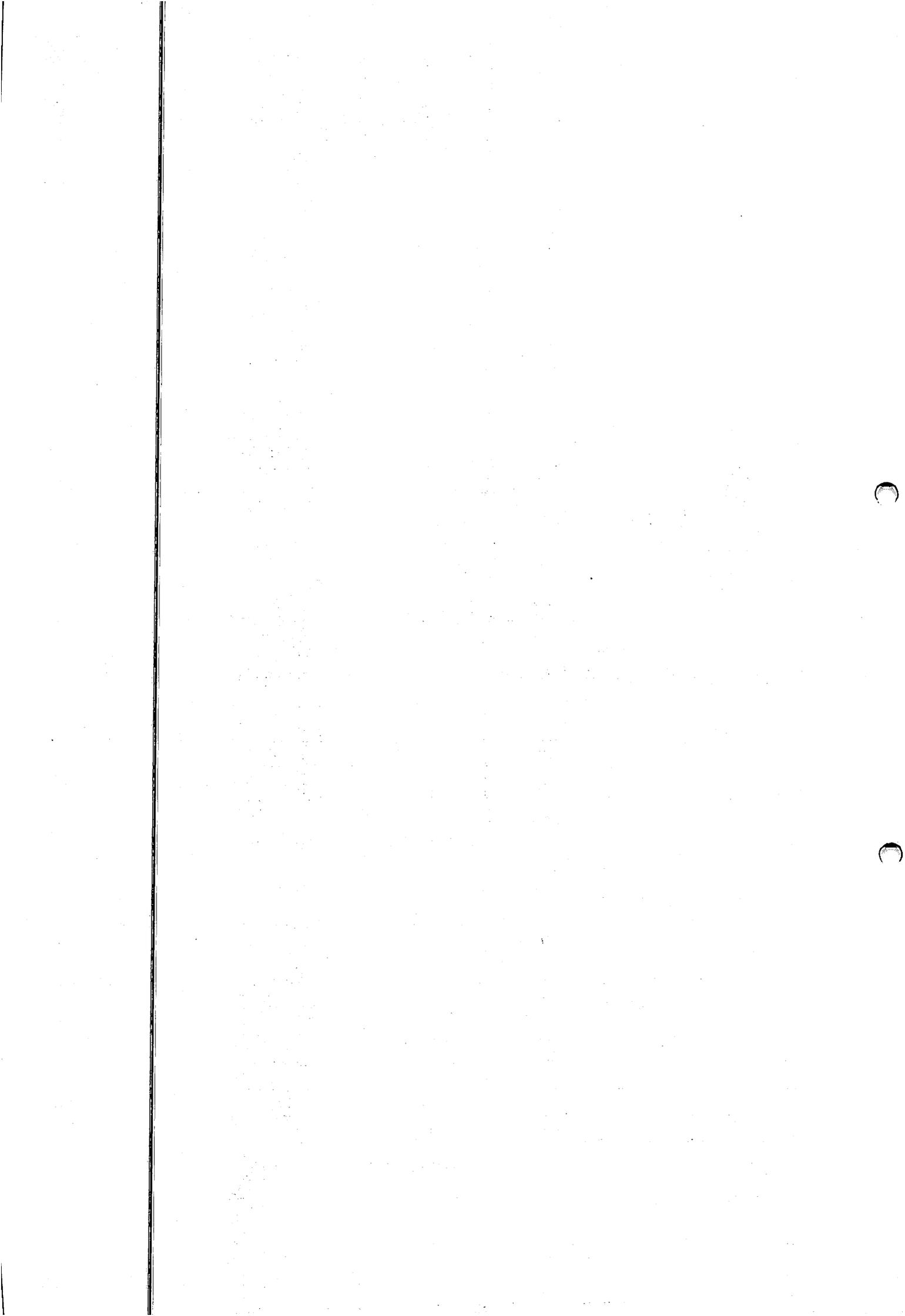
Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
08 RECAPAGEM 208/70 R 14 L30	680,00
08 " 208/70 R 15 L30	1400,00
04 " 208/70 R 16 "	700,00
08 " 208/70 R 13 L30	680,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO	
<p>_____ 09/09/2014 Chefe do Dep.</p>	
ADMINISTRAÇÃO	
Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____	
<p>ISSQN _____ % R\$ _____</p> <p>TOTAL R\$</p>	<p>3460,00</p>

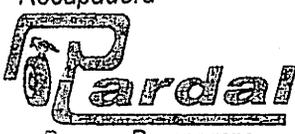


<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras, Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca 85501-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5702</p> <p>Data: 21/08/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		
<p>Nome: <u>MUNICIPIO DE PLANALTO</u></p> <p>Endereço: <u>Rua São Francisco Assis Nº 1583</u></p> <p>Município: <u>PLANALTO</u> Estado: <u>PR</u></p> <p>CNPJ/CPF <u>76460901/0001-16</u> Inscr. Est.:/RG</p> <p>Ordem de Serviço Nº</p>		
<p>Descrição dos Serviços Prestados</p>		<p>TOTAL</p>
<p>04 Recapagem 205/75 R16 L30</p>		700,00
<p>04 " 205/70 R15 " 4</p>		700,00
<p>08 " 176/70 R14 " 4</p>		680,00
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>Processo nº</p> <p>Objeto nº</p> <p>X 059/2014</p> <p>08/2014</p>		
<p>SAÚDE</p>		
<p>Nota Fiscal de Entrada nº Série de / /</p>		
<p>ISSQN % R\$</p>		<p>TOTAL R\$ 2080,00</p>

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

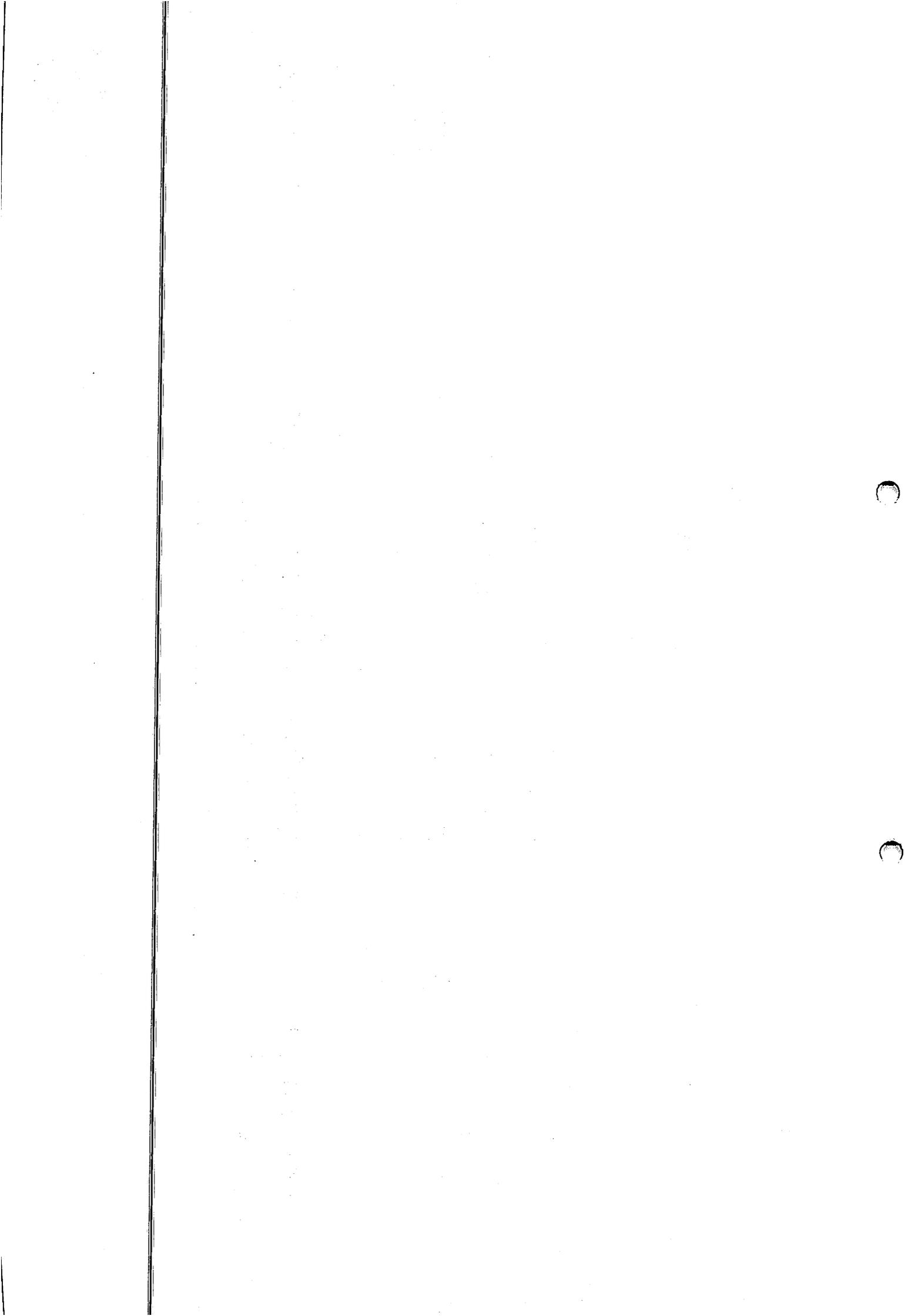
Nº 5702

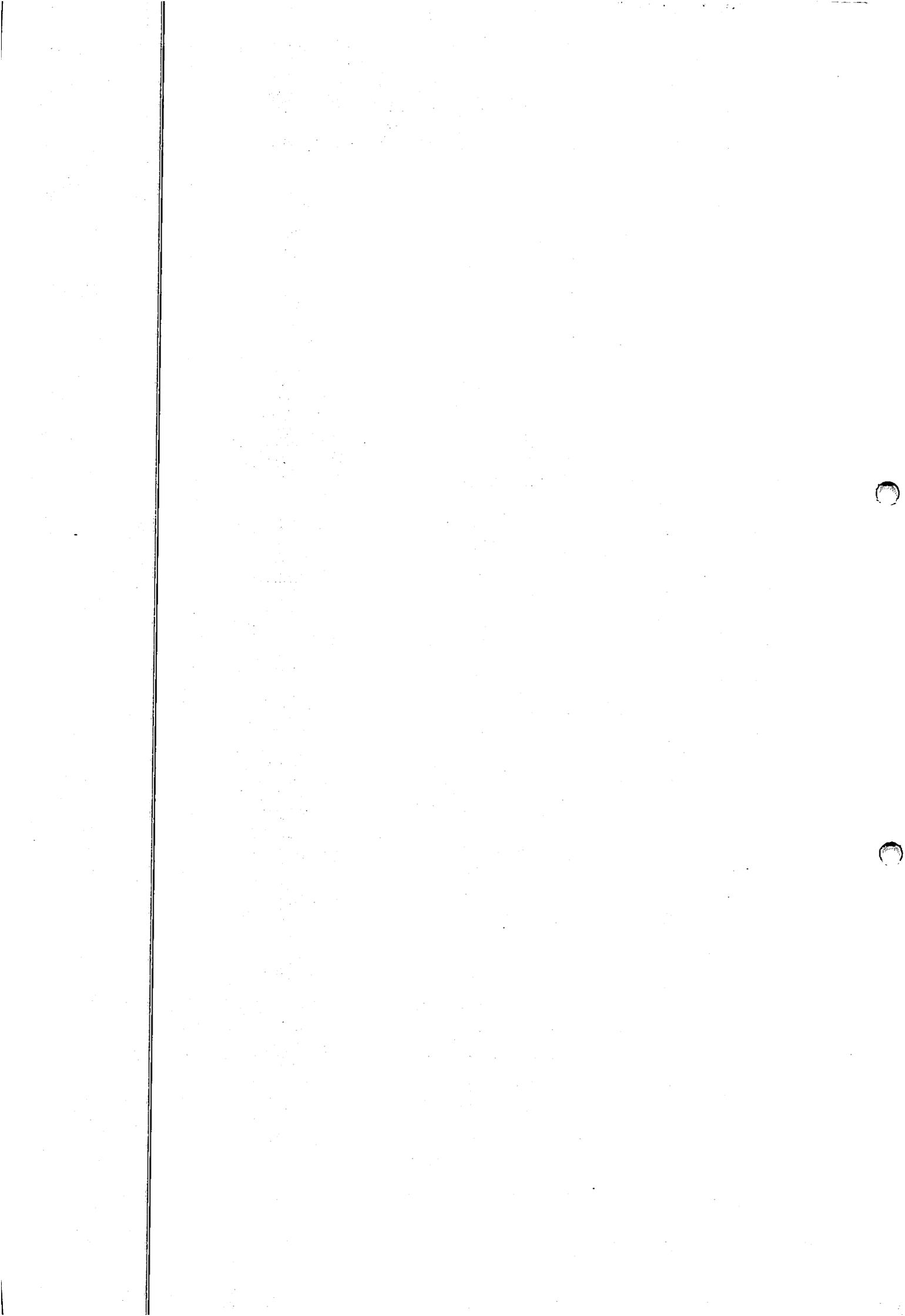


<p>Recapadora</p>  <p>Pardal Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras. Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 83801-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5703</p> <p>Data: 21/08/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		
<p>Nome: <u>MUNICÍPIO DE PLANALTO</u></p> <p>Endereço: <u>Rua do Comércio Assis Nº 1583</u></p> <p>Município: <u>PLANALTO</u> Estado: <u>PR</u></p> <p>CNPJ/CPF: <u>76460526/0001-16</u> Inscr. Est.: /RG</p> <p>Ordem de Serviço Nº</p>		
<p>Descrição dos Serviços Prestados</p>		<p>TOTAL</p>
<p>04 Recapagem 900 x 20 L350</p>	<p>2280,00</p>	
<p>04 " 1000 x 20 L350</p>	<p>1180,00</p>	
<p>04 " 1300 x 24 BDR</p>	<p>3080,00</p>	
<p>02 " 1400 x 24 BDR</p>	<p>1580,00</p>	
<p><i>(Handwritten notes and signatures)</i></p>		
<p><i>(Handwritten notes and signatures)</i></p>		
<p>Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____</p>		
<p>ISSQN _____ % R\$ _____</p>	<p>TOTAL R\$</p>	<p>8120,00</p>

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5703





Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus. Câmaras, Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Alvará 060755

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5731

Data: 09/09/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Nome:

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço:

Rua São Jerônimo, nº 1583

Município:

PLANALTO

Estado:

PR

CNPJ/CPF

76460526/000116

Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados			TOTAL
04	Recapagem	750 X 16 BR	22000
02	"	750 X 16 H/SU	39000
05	"	1000 X 20 H/SU	145000
04	"	900 X 20 "	114000
01	"	1300 X 24 BR	77000

PROCESSO DE LICITAÇÃO

09/09/2014
09/09/2014

URBANISMO

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

de

1

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

4.595,00

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da
Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5731

Recapadora  Pardal Pneus e Recapagens	RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus, Câmaras, Recapagens a frio e quente Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288 Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná Alvará 0607587	Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F" Nº 5729 Data: 09/09/14
	CNPJ 01.620.769/0001-75	Alvará 0607587

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: Rua dos Trovoadores, nº 1583
 Município: PLANALTO Estado: PR
 CNPJ/CPF: 76400526/000116 Inscr. Est.:/RG
 Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
02 RECAPAGEN 1750 R 14 L90	17000
06 " 1000 X 20 L130	177000
06 " 900 X 20 L130	171000
08 " 1000 R 20 L130	292000
03/ " 1300 X 24 BOR	231000
04/ " 1400 X 24 BOR	316000
04 " 175 X 25 BOR	388000

RECEBEMOS DE V. SAZONIA DE LINDOIA
 o valor de R\$ 159.200,00
 em favor de RECAPADORA PARDAL LTDA.
 em 09/09/14
 Assinatura: [Assinatura]

RODOVIÁRIO 09/09/14
 Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____
 ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 159.200,00

Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus, Câmaras, Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca -
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5676

Data: 30/07/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Alvará 060755

Nome:

MUNICIPIO DE PLANALTO

Endereço:

Avenida Francisco Assis Nº 1583

Município:

PLANALTO

Estado:

PR

CNPJ/CPF

76460526/0001-16 Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados					TOTAL
04	1	205/75 R16	LSU		700.00
04	1	205/75 R17.5	"		820.00
06	1	175/70 R14	"		510.00
08	1	175/70 R13	"		680.00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Edital n.º
- T. Preço n.º
- Demonstrativo n.º
- Pregão Presencial
- Aditivo n.º
- Suspensão

Dec. 30/07/14

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

de

ISSQN

% R\$

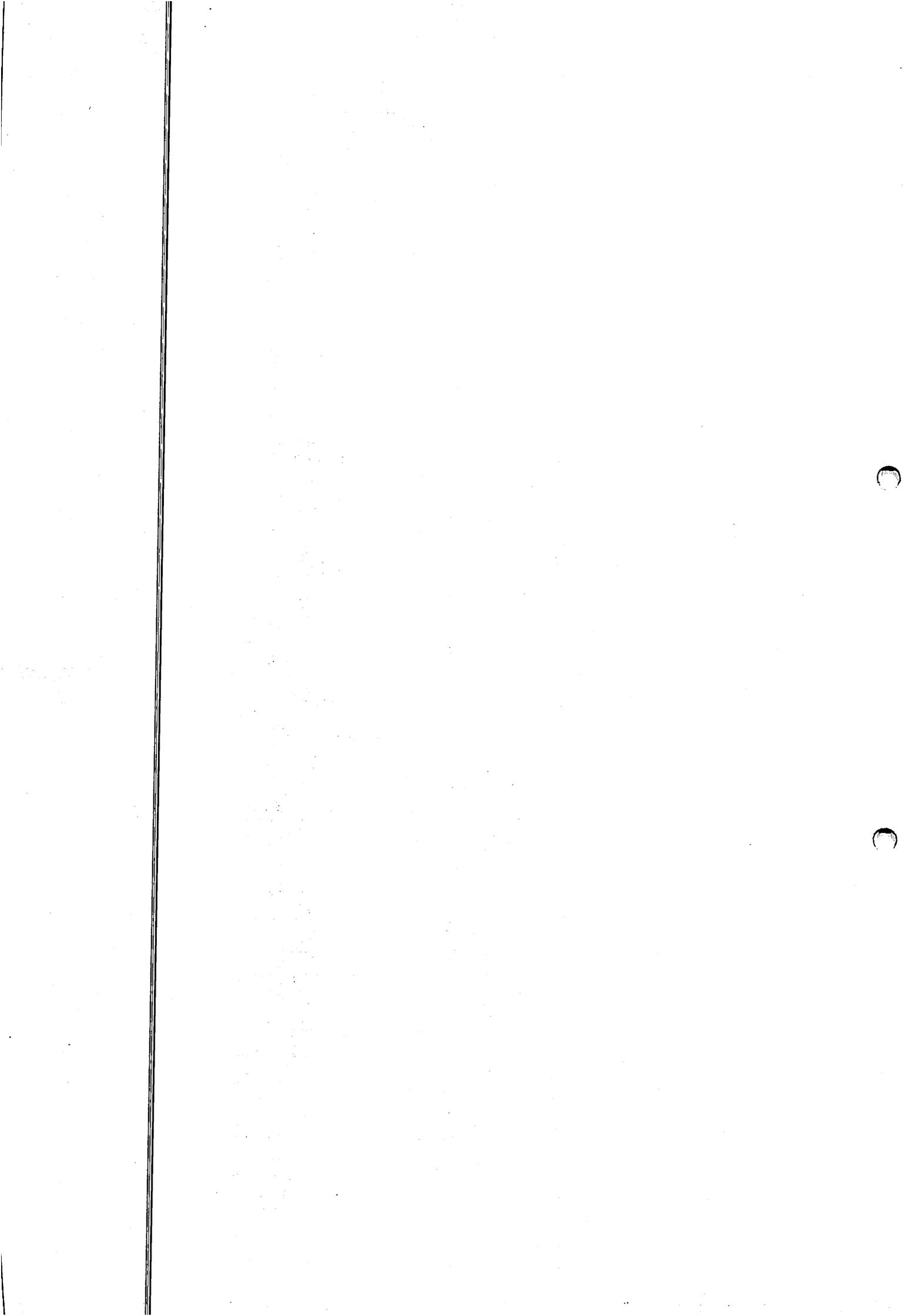
TOTAL R\$

271000

<p>Recapadora</p>  <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras. Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5675</p> <p>Data: 30/04/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		
<p>Nome: <u>MUNICÍPIO DE PLANALTO</u></p> <p>Endereço: <u>Av. dos Emancipados Assis Nº 1583</u></p> <p>Município: <u>PLANALTO</u> Estado: <u>PR</u></p> <p>CNPJ/CPF: <u>76460326/0001-16</u> Inscr. Est.: /RG</p> <p>Ordem de Serviço Nº</p>		
<p>Descrição dos Serviços Prestados</p>		<p>TOTAL</p>
<p>04 <u>Recapagens 9 x 17.5 L50</u></p>		<p><u>320,00</u></p>
<p>06 " <u>25/75 R 17.5 "</u></p>		<p><u>1230,00</u></p>
<p>04 " <u>750 x 16 BOR.</u></p>		<p><u>320,00</u></p>
<p>02 " <u>750 x 16 L50</u></p>		<p><u>390,00</u></p>
<p>04 " <u>275/80 R 22.5 L50</u></p>		<p><u>1460,00</u></p>
<p>04 " <u>1000 x 20 L50</u></p>		<p><u>1180,00</u></p>
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p> <p>1) Objeto</p> <p>2) Pregão nº</p> <p>3) Edital nº</p> <p>4) Tipo de Licitação</p> <p>5) Valor estimado</p> <p>6) Data de abertura das propostas</p> <p>7) Local de entrega das propostas</p> <p>8) Hora de entrega das propostas</p> <p>9) Hora de abertura das propostas</p> <p>10) Local de abertura das propostas</p> <p>11) Forma de pagamento</p> <p>12) Forma de entrega dos produtos</p> <p>13) Prazo de validade da proposta</p> <p>14) Outros dados</p> <p><u>Dee. LICITAÇÃO</u></p>		
<p>Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____</p>		
<p>ISSQN _____ % R\$ _____</p>		<p>TOTAL R\$ <u>5900,00</u></p>

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5675





RECAPADORA PARDAL LTDA.
 PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
 Pneus, Câmaras, Recapagens
 a frio e quente
 Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288
 Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca -
 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
 Serviço - Série "F"

Nº 5677

Data: 30/07/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Atv. 060755

Nome: Município de PLANALTO
 Endereço: Rua das Américas 1583 Nº 1583
 Município: PLANALTO Estado: PR
 CNPJ/CPF: 76460524/0001-16 Inscr. Est.:/RG
 Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
01 RECAPAGEM 175 X 26 3PR	483000
02 " 1600 X 24 3PR	138000
03 " 1300 X 24 3PR	231000

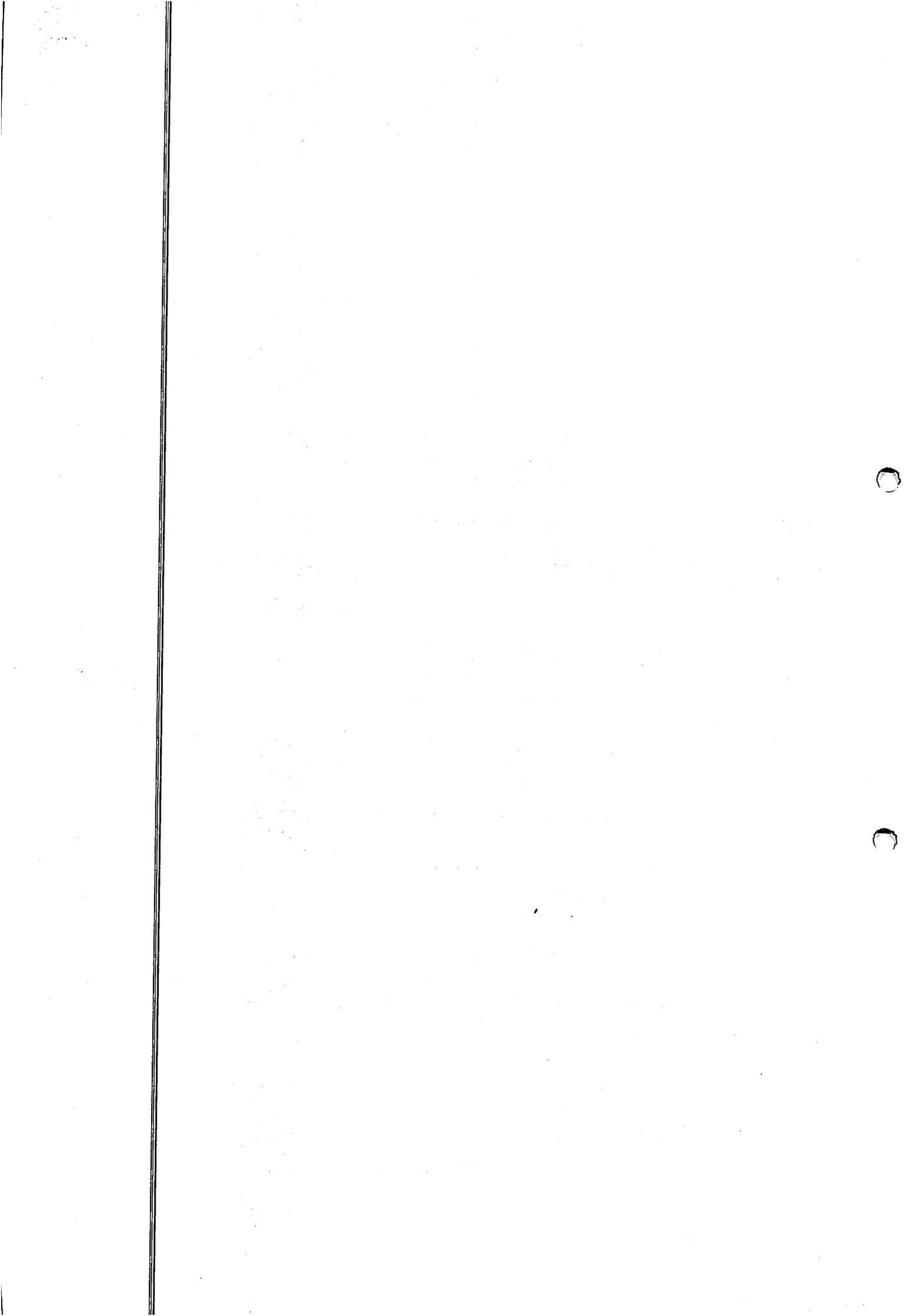
PROCESSO DE LICITAÇÃO

Edital nº
 Edital nº
 Edital nº
 Edital nº 021/2014
 Edital nº 059/2014
 Edital nº
 Edital nº
 Edital nº
 Edital nº
 Edital nº

SEC. RODoviário

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ TOTAL R\$ 874000



Recapadora
Pardal
 Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.
 PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
 Pneus, Câmaras, Recapagens a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288
 Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca - 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná
 Atará 060755

Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"
 Nº 5649

CNPJ 01.620.769/0001-75
 Data: 07/10/14

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: Rua São Francisco Assis Nº 1583
 Município: PLANALTO Estado: PR
 CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.: /RG
 Ordem de Serviço Nº

Quantidade	Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
04	RECAPAÇÃO 17.5 X 25 30R	3880,00
03	" 14.00 X 24 30R	2370,00
03	" 22.5 X 25 R175 L50	6150,00
04	" 17.5 X 19 "	340,00
04	" 17.5 X 13 "	340,00
02	" 20.0 X 20 "	570,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Sorteio n.º
 Preço n.º
 Despesa n.º
 Pregão Presencial n.º 01/2014
 Edital n.º 059/2014
 Aditivo n.º
 Inexigibilidade
 Dispensa
 Data: 07/10/14
 Assinatura: [assinatura]
 Cargo: Dir. Adm.

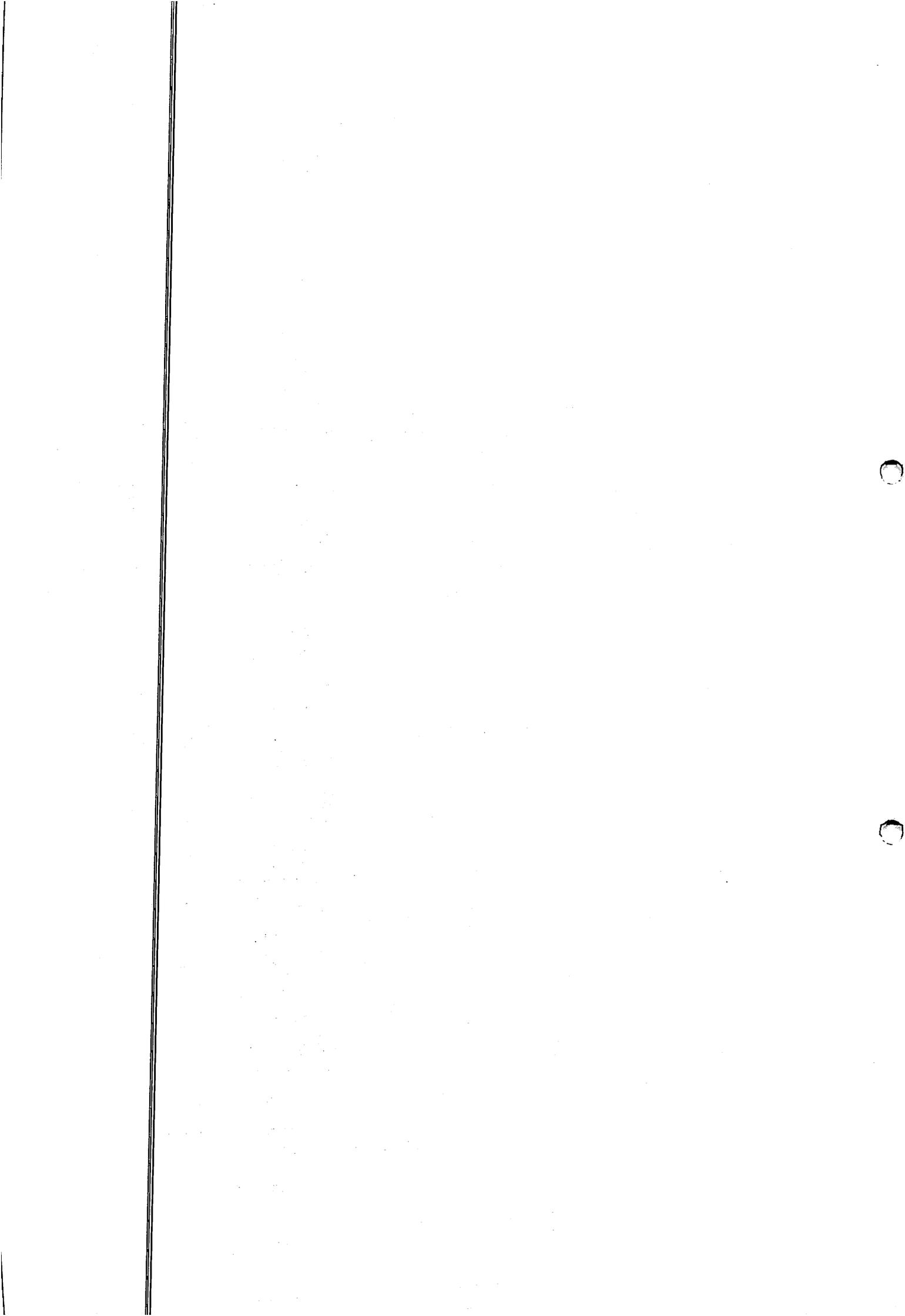
RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ TOTAL R\$ 8115,00

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5649



Recapadora

Pardal
Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.
PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus, Câmaras, Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca -
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 01.620.769/0001-75

Alvará 060755

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5648

Data 07/10/14

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua São Francisco Assis Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460526/000116 Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados				TOTAL
04	Recapagem	150 x 16	BOR	820,00
03	"	150 x 16	Liso	585,00
04	"	1000 x 20	Liso	1180,00
04	"	900 x 20	Liso	1140,00
04	"	185HU R.14	Liso	340,00
02	"	1300 x 24	BOR	1540,00
04	"	1000 R 20	Liso	1460,00

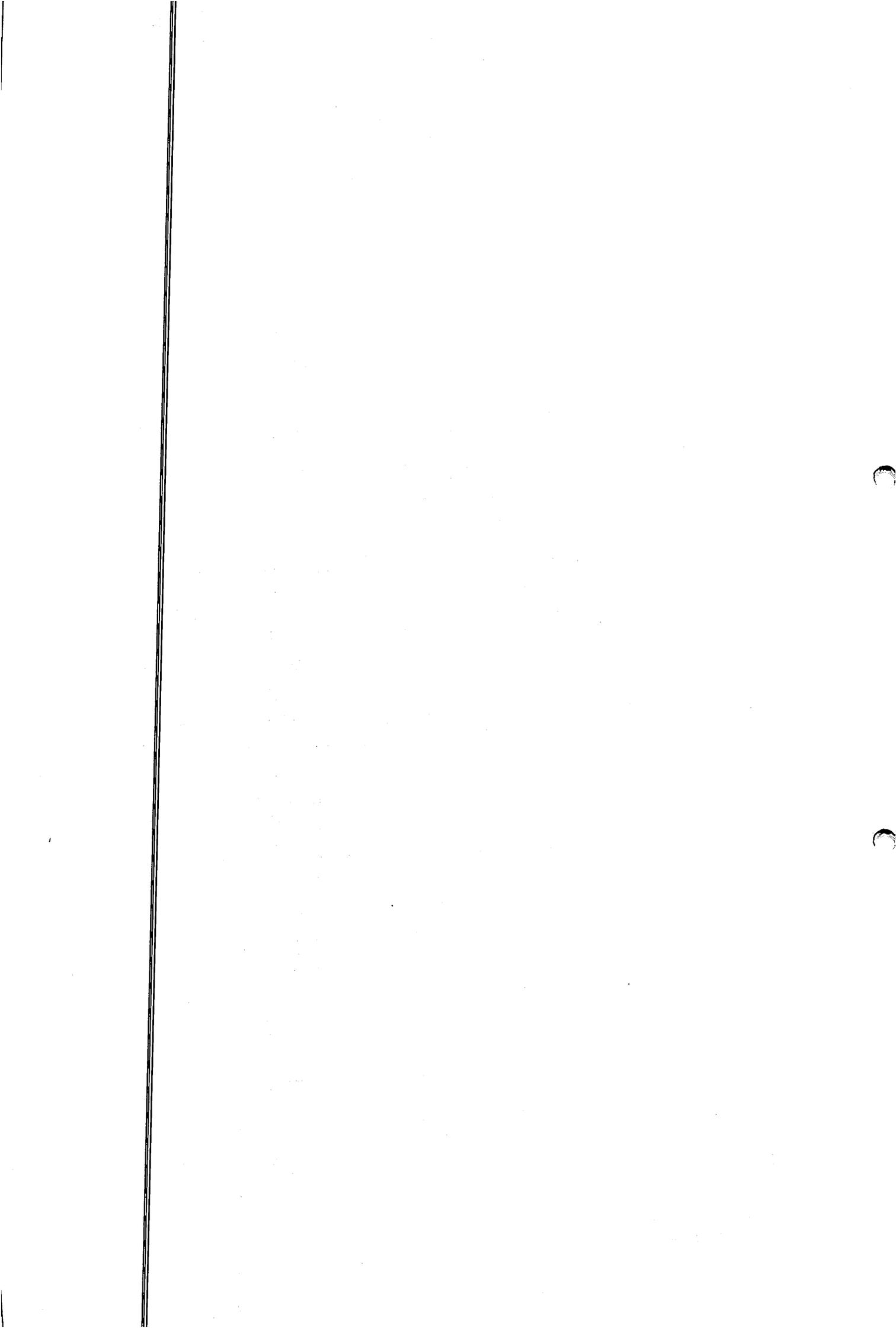
URBANISMO

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ TOTAL R\$ 7065,00

Recebi(emos) de RECAPADORA PARDAL LTDA. os produtos constantes da Nota Fiscal de Prestação de Serviços indicada ao lado

Nº 5648



Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus. Câmaras. Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5572

Data: 26/06/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Alvará 060755

Nome:

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço:

Av. São Francisco Assis Nº 1583

Município:

PLANALTO

Estado:

PR

CNPJ/CPF:

76460926/0001-16

Inscr. Est./RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados

TOTAL

04	Recapagem: 100 x 16	30R	820,00
02	" 800 x 16	130	330,00
08	" 1000 x 20	130	2.360,00
06	" 900 x 20	130	1.710,00
04	" 1300 x 24	30R	3.080,00
05	" 1400 x 24	30R	3.960,00
04	" 176 x 25	30R	3.880,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º
- T. Preço n.º
- Concorrência n.º
- Pregão Presencial
- Contrato n.º
- Aditivo n.º
- Inelegibilidade
- Dispensa

Data: 26/06/2014

RODOVIÁRIO

Dec. Rodoaviário

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

de

1

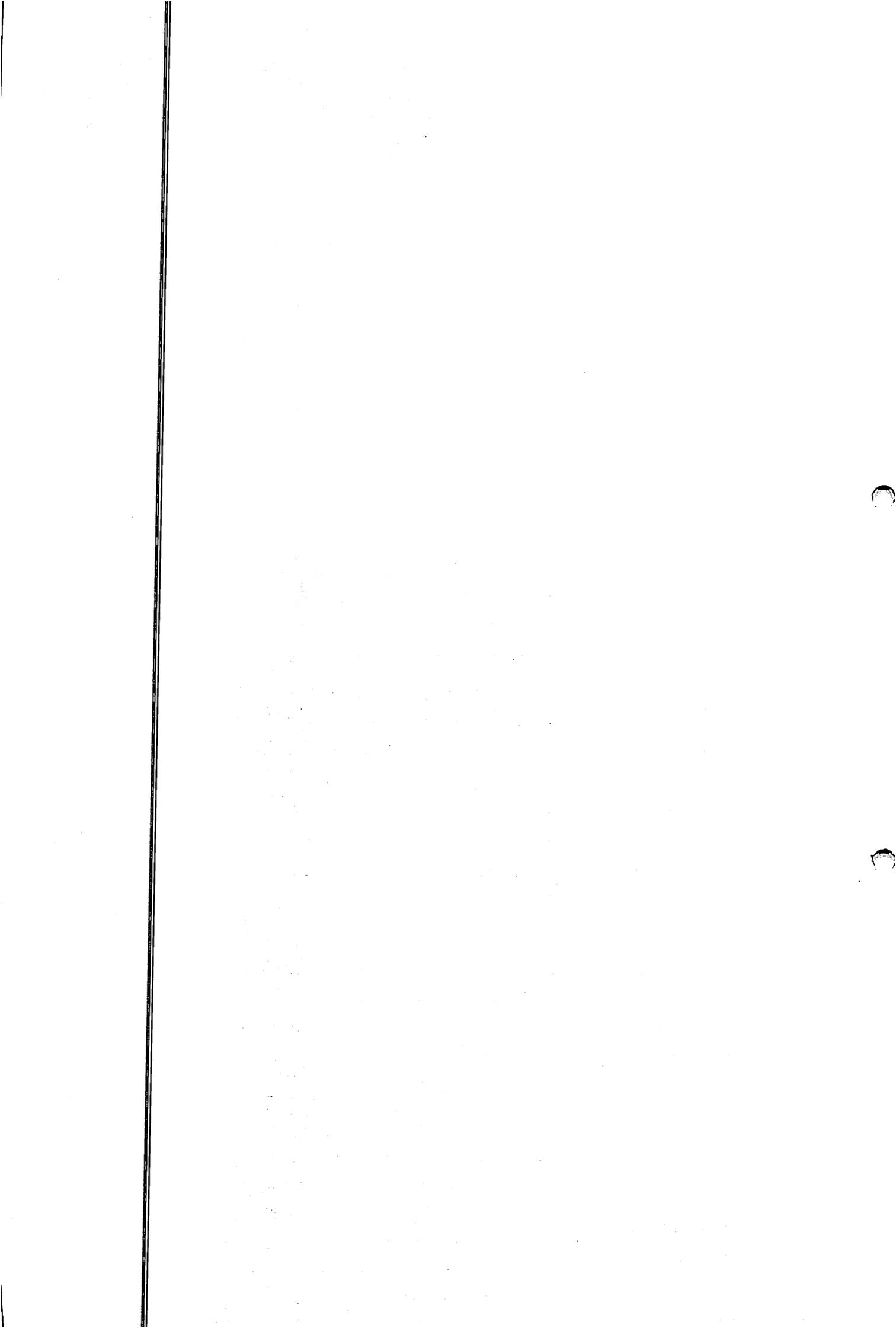
Chefe do Depto.

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

16190,00



Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus. Câmaras. Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Alvará 060755

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5573

Data: 26/06/14

CNPJ 01.620.769/000175

Nome:

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço:

Rua São Francisco Assis Nº 1583

Município:

PLANALTO

Estado:

PR

CNPJ/CPF

76460526/0001-16

Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados

TOTAL

08	RECAPAGEM	17670 R\$	113	115	680,00
12	"	26775 R\$	176	100	2460,00
04	"	900 R\$	20	100	1140,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- Convite n.º
- T. Preço n.º
- Concorrência n.º
- Pregão Presencial
- Contrato n.º
- Aditivo n.º
- Inelegibilidade
- Dispensa

Data: 26/06/2014

SEC. FAVENCA

Chefe de Dpto.

EDUCAÇÃO

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

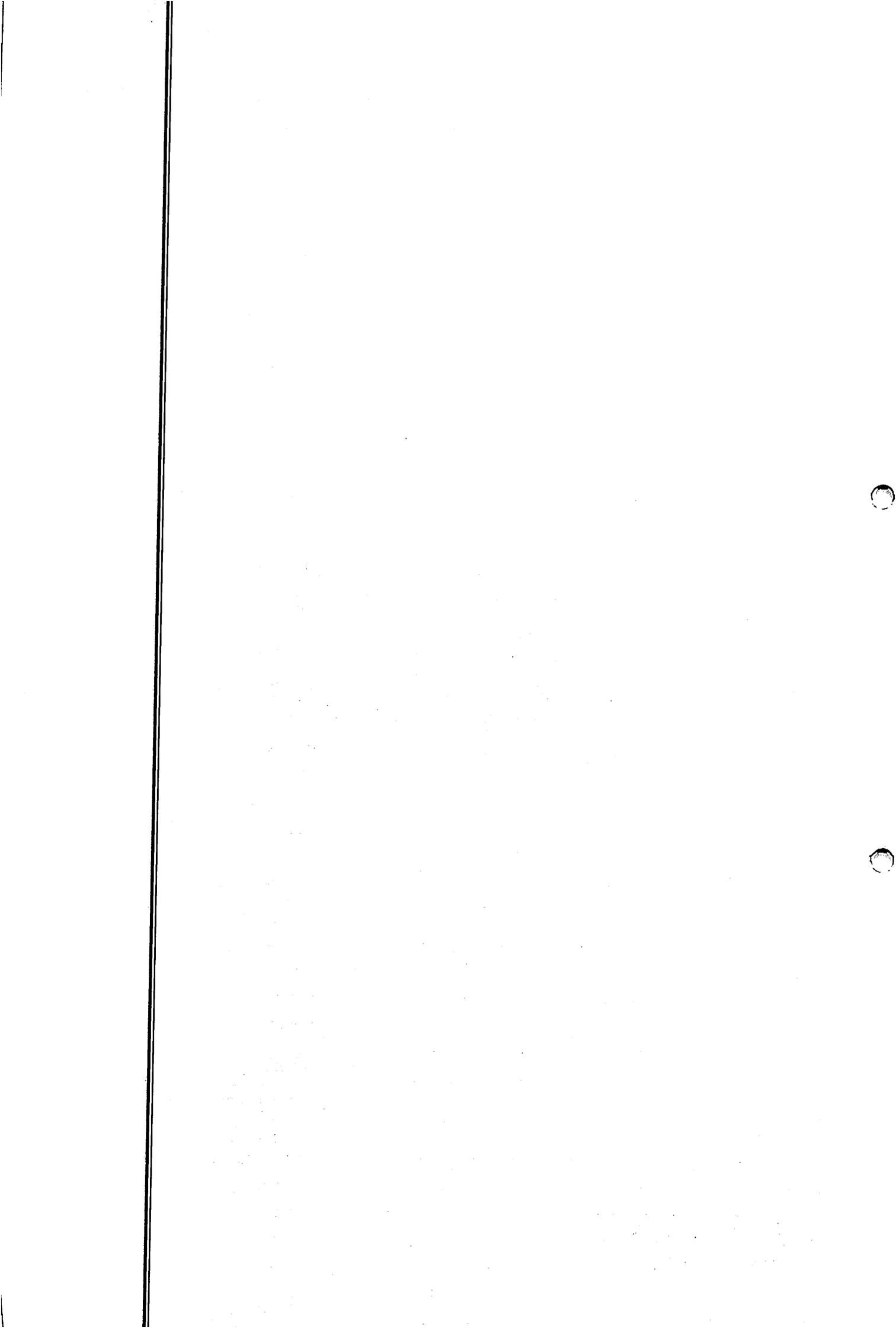
de

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

4280,00



Recapadora  Pardal Pneus e Recapagens	RECAPADORA PARDAL LTDA. PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras, Recapagens a frio e quente Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288 Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná	Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F" Nº 5609 Data: 02/06/14
	CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755	

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO
 Endereço: AVENIDA SÃO FRANCISCO ASSIS Nº 1533
 Município: PLANALTO Estado: PR
 CNPJ/CPF: 76460526/0001-16 Inscr. Est.:/RG
 Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
08 RECAPAGEM 25/75 R 175 Lsm	1640,00
06/1 " 9 x 175 P50	1230,00
04 " 1000 x 20 P50	1180,00
04 " 900 x 20 P50	1140,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º
 T. Preço n.º
 Concorrência n.º
 Pregão Presencial
 Contrato n.º 059-2014
 Aditivo n.º
 Inelegibilidade
 Dispensa
 Data: 02/06/2014

 Chefe do Depto.

EDUCAÇÃO
 Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____ / _____
 ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$ 5190,00**

Recapadora



Pneus e Recapagens

RECAPADORA PARDAL LTDA.

PNEUS NOVOS E RECAPADOS.
Pneus. Câmaras. Recapagens
a frio e quente

Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288

Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca
85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

Nota Fiscal Prestação
Serviço - Série "F"

Nº 5611

Data: 02/06/14

CNPJ 01.620.769/0001-75

Alvará 060755

Nome:

Endereço:

Município:

CNPJ/CPF:

Inscr. Est.:/RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados

TOTAL

04, Recapagem 17,5 x 26 BR	3880,00
04 " 1000 R 20 BR	1460,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- () Convite n.º
- () T. Preço n.º
- () Concorrência n.º
- () Pregão Presencial
- (x) Contrato n.º 052/2014
- () Aditivo n.º
- () Inelegibilidade
- () Dispensa

Data: 02/06/2014

Chefe do Dpto.

RODOVIÁRIO

Nota Fiscal de Entrada nº

Série

de

/ /

ISSQN

% R\$

TOTAL R\$

5340,00

<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus. Câmaras. Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (46) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5610</p> <p>Data: 02/06/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/0001-75 Alvará 060755</p>		

Nome: MUNICÍPIO DE PLANALTO

Endereço: Rua Francisco Assis Nº 1583

Município: PLANALTO Estado: PR

CNPJ/CPF: 76460.26/0001116 Inscr. Est.: /RG

Ordem de Serviço Nº

Descrição dos Serviços Prestados	TOTAL
04 Recapagem 205/75 R15 Luv	700,00
04 " 205/75 R16 "	700,00
08 " 175/70 R15 "	680,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(x) Pregão Presencial 024-2014

(x) Contrato n.º 059-2014

() Aditivo n.º _____

() Improbidade _____

() Dispensa _____

Date: 02/06/2014

Antônio Biazini
Chefe do Dpto.

SAÚDE

Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____ / _____ / _____

ISSQN _____ % R\$ _____ **TOTAL R\$** 2080,00

<p>Recapadora</p>  <p>Pardal</p> <p>Pneus e Recapagens</p>	<p>RECAPADORA PARDAL LTDA.</p> <p>PNEUS NOVOS E RECAPADOS. Pneus, Câmaras, Recapagens a frio e quente</p> <p>Fones (48) 3524-1455 / 3524-1288</p> <p>Rod. PR 180 - Km 04 - Água Branca 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná</p>	<p>Nota Fiscal Prestação Serviço - Série "F"</p> <p>Nº 5612</p> <p>Data: 02/06/14</p>
<p>CNPJ 01.620.769/000175 Alvará 860755</p>		
<p>Nome: <u>MUNICÍPIO DE PLANALTO</u></p>		
<p>Endereço: <u>RUA DAS FLORES Nº 1583</u></p>		
<p>Município: <u>PLANALTO</u></p>		<p>Estado: <u>PR</u></p>
<p>CNPJ/CPF: <u>76460524/0001-16</u> Inscr. Est.:/RG</p>		
<p>Ordem de Serviço Nº</p>		
<p>Descrição dos Serviços Prestados</p>		<p>TOTAL</p>
<p>02 <u>RECAPAGEM 1300 X 24 BOR.</u></p>		<p><u>1540,00</u></p>
<p>04 " <u>275/90 R 225 L50</u></p>		<p><u>1460,00</u></p>
<p>04 " <u>1400 X 24 BOR.</u></p>		<p><u>3160,00</u></p>
<p>02 " <u>1000 R 20 L50</u></p>		<p><u>730,00</u></p>
<p>03 " <u>1000 X 20 BOR</u></p>		<p><u>859,00</u></p>
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO</p>		
<p><input type="checkbox"/> Convite n.º</p>		
<p><input type="checkbox"/> T. Preço n.º</p>		
<p><input type="checkbox"/> Concorrência n.º</p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial</p>		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º <u>0595014</u></p>		
<p><input type="checkbox"/> Aditivo n.º</p>		
<p><input type="checkbox"/> Inelegibilidade</p>		
<p><input type="checkbox"/> Dispensa</p>		
<p>Data: <u>02/06/2014</u></p>		
<p><u>Luiz Biondi</u></p>		<p><u>COAD</u></p>
<p>URBANISMO</p>		
<p>Nota Fiscal de Entrada nº _____ Série _____ de _____</p>		
<p>ISSQN _____ % R\$ _____</p>		<p>TOTAL R\$ <u>7.775,00</u></p>



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de abril de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	20	UN	200,00	4.000,00
2	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	20	UN	210,00	4.200,00
3	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	40	UN	300,00	12.000,00
4	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	40	UN	290,00	11.600,00
5	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	30	UN	370,00	11.100,00
6	Recapagem a frio pneu radial 175x70xR13 liso.	50	UN	90,00	4.500,00
7	Recapagem a frio pneu radial 215/75R17.5 liso	40	UN	210,00	8.400,00
8	Recapagem a frio pneu 9X17.5 liso	20	UN	210,00	4.200,00
9	Recapagem a frio pneu radial 275/80R22.5 liso	10	UN	370,00	3.700,00
10	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	20	UN	90,00	1.800,00
11	Recapagem a frio pneus radial 185/70R14 liso	20	UN	90,00	1.800,00
12	Recapagem a frio pneus radial 205/70/R15 liso	20	UN	180,00	3.600,00
13	Recapagem a frio pneus radial 205/75/R16 liso	20	UN	180,00	3.600,00
14	Recapagem a quente pneu 1300x24	20	UN	780,00	15.600,00

Luiz Biazus



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	borrachudo				
15	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	30	UN	800,00	24.000,00
16	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	40	UN	980,00	39.200,00
TOTAL					153.300,00

O custo total estimado dos objetos solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

Prazo de Vigência do Contrato: 31/03/2015

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de abril de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de abril de 2014

DE: Secretaria de Finanças

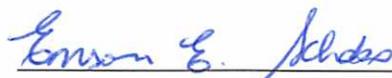
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/04/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

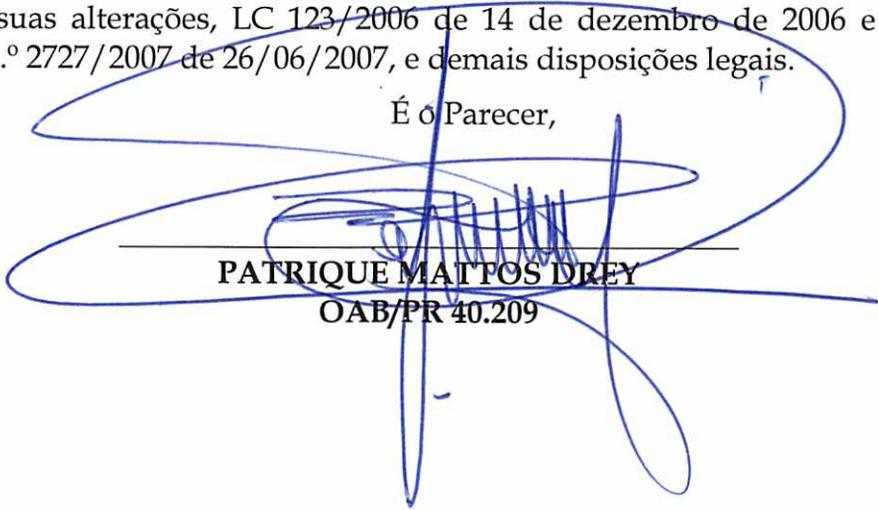
De acordo com a informação contida no ofício, de 22/04/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 28 de abril de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de **recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	20	UN	200,00	4.000,00
2	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	20	UN	210,00	4.200,00
3	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso	20	UN	210,00	4.200,00
4	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	40	UN	300,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

5	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	40	UN	290,00	11.600,00
6	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	30	UN	370,00	11.100,00
7	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	50	UN	90,00	4.500,00
8	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	40	UN	210,00	8.400,00
9	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso	10	UN	370,00	3.700,00
10	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	20	UN	90,00	1.800,00
11	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	20	UN	90,00	1.800,00
12	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	20	UN	180,00	3.600,00
13	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	20	UN	180,00	3.600,00
14	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	20	UN	780,00	15.600,00
15	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	30	UN	800,00	24.000,00
16	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	40	UN	980,00	39.200,00
TOTAL					153.300,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.000000
880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cópia da Licença Operacional, expedida pelo IAP;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A prestação dos serviços será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega;

10.3- O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;

10.4- A empresa contratada, responsabilizar-se-á pela retirada do(s) objeto(s), para a prestação dos serviços de recapagem, na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso		
02	20	UN	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo		
03	20	UN	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso		
04	40	UN	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.		
05	40	UN	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.		
06	30	UN	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.		
07	50	UN	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.		
08	40	UN	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso		
09	10	UN	Recapagem a frio pneu radial		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			275/80 R22.5 liso		
10	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso		
11	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso		
12	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso		
13	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso		
14	20	UN	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo		
15	30	UN	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo		
16	40	UN	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo		
			TOTAL		

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- disponibilizar os pneus gastos, para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus usados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de recapagem, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- aplicar a nova camada de borracha sobre a banda de rodagem dos pneus, com a execução dos seguintes procedimentos: limpeza, secagem, inspeção inicial, raspagem, análise da carcaça, escareação, aplicação de consertos, enchimento, preparação da banda, envelopagem, montagem, vulcanização e acabamento;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de abril de 2014

DE: Assessoria Jurídica

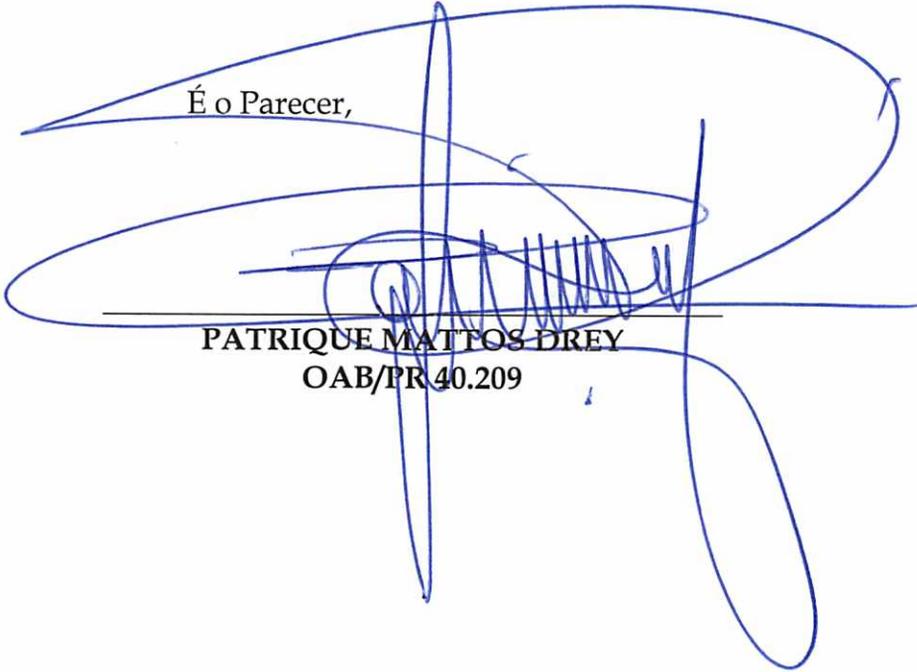
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/05/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	20	UN	200,00	4.000,00
2	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	20	UN	210,00	4.200,00
3	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso	20	UN	210,00	4.200,00
4	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	40	UN	300,00	12.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	40	UN	290,00	11.600,00
6	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	30	UN	370,00	11.100,00
7	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	50	UN	90,00	4.500,00
8	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	40	UN	210,00	8.400,00
9	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso	10	UN	370,00	3.700,00
10	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	20	UN	90,00	1.800,00
11	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	20	UN	90,00	1.800,00
12	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	20	UN	180,00	3.600,00
13	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	20	UN	180,00	3.600,00
14	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	20	UN	780,00	15.600,00
15	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	30	UN	800,00	24.000,00
16	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	40	UN	980,00	39.200,00
TOTAL					153.300,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/05/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cópia da Licença Operacional, expedida pelo IAP;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- 10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A prestação dos serviços será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega;

10.3- O Município de Planalto, disponibilizará os pneus gastos (carcaça), para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus;

10.4- A empresa contratada, responsabilizar-se-á pela retirada do(s) objeto(s), para a prestação dos serviços de recapagem, na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela respectiva Secretaria;

10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 30 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº
_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N°/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°/2014**

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso		
02	20	UN	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo		
03	20	UN	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso		
04	40	UN	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.		
05	40	UN	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.		
06	30	UN	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.		
07	50	UN	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.		
08	40	UN	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso		
09	10	UN	Recapagem a frio pneu radial		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			275/80 R22.5 liso		
10	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso		
11	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso		
12	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso		
13	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso		
14	20	UN	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo		
15	30	UN	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo		
16	40	UN	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.000000



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) disponibilizar os pneus gastos, para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus usados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de recapagem, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- c) aplicar a nova camada de borracha sobre a banda de rodagem dos pneus, com a execução dos seguintes procedimentos: limpeza, secagem, inspeção inicial, raspagem, análise da carcaça, escareação, aplicação de consertos, enchimento, preparação da banda, envelopagem, montagem, vulcanização e acabamento;
- d) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- e) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0588

Página 42 / 061

DECRETO N.º 743/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2014.

Artigo 2º-Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014

Publique-se

RUDINEI BRIEDES

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 1865/2014

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR, a Comissão para recebimento de Bens e Serviços, oriundos de todas as modalidades de licitações da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, durante o exercício financeiro de 2014 composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	RG
Menin	Presidente	2.236.530-4/PR
Vanderlei Kniphoff	Secretário	4.768.098-0/PR
Valcei Ilceu Barbieri	Membro	4.004.040-0/PR
Sergio Rodrigues de Paula	Membro	7.295.222-7/PR

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE

RUDINEI BRIEDES

Prefeito Municipal em Exercício

PLANALTO

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - PMP

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do ano de 2014, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de capelas mortuárias em alvenaria, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Lote nº 70-A da Gleba nº 102 - CP, na Comunidade Barra Grande.	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
02	Lote nº 04 - Quadra nº 08, subdivisão do lote 1, Gleba 129 - CP no Distrito Centro Novo.	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
03	Lote nº 25 da Gleba nº 107 - CP, na Comunidade Sagrada Família.	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120
04	Lote nº 136-137-A da Gleba nº 105 - CP, na Comunidade São Valério.	Construção de capela mortuária	100,00 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 05 de maio de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Planalto, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46), fax 3555-8119 - "e-mail" licitacao@planalto.pr.gov.br

Planalto, 30 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 011/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.

Empresa: A. C. Oliveira Confecções Ltda.

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.

VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (da/volta) para a Cidade de Curitiba.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

As trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK. Neste ato representado por seu Administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 3.265,40 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Adoçante em pó tipo de 50g.	DE CASA	1,65	40,75
02	30	PCTE	Azoeq. parbolizado tipo 1 pacote 5kg.	RAMPINELLI	8,85	265,50
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr.	NINFA	4,43	163,91
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr.	NINFA	4,68	173,16
05	33	PCTE	Conserva amarela de 500 gr.	KITAL	1,16	38,28
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg.	TALITA	9,40	282,00
07	37	KG	Maça gala	LANIJO	8,72	323,04
08	50	UN	Chico de soja lata 500 ml.	CRAMA	2,91	145,50
09	30	PCTE	Suco pacote com 500 gr.	PRATA	2,57	77,10
TOTAL						1.319,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude de acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas

OLDECIR CAMPOS
CJ/RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CJ/RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

As trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO. Neste ato representado por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 3.619,20 (três mil e seiscentos e dezenove reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	275	KG	Coca e sequeiro do frango sem dorso	SEVA	3,29	904,75
TOTAL						904,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Cláudio Faustino

Testemunhas

OLDECIR CAMPOS
CJ/RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CJ/RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014
CONVITE Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 011/2014 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de camisetas escolares, destinadas aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto.
Empresa: A. C. Oliveira Confeções Ltda.
Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
VALOR TOTAL: R\$ 19.744,44 (dezenove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 28 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 02 do dia 25 de abril de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de arame, destinados a Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Luersen Comercio de Produtos Alimentícios Ltda.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 23 de abril de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de recapagem de pneus, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ARNO HENRIQUE LINK. Neste ato representada por seu Administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 010/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 1.319,21 (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 010/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691/00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	UN	Achocolado em pó peso de 500g	DE CASA	1,63	40,75
02	30	PCTE	Araça parbolizado tipo I pacote 5kg	RAMPINELLI	8,85	265,50
03	37	PCTE	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	NINFA	4,43	163,91
04	37	PCTE	Biscoito salgado tipo Cream Cracker pacote com 800 gr	NINFA	4,68	173,16
05	33	PCTE	Canjiquinha amarela de 500 gr	KITAL	1,16	38,28
06	30	PCTE	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	TALITA	9,40	282,00
07	37	KG	Maçã gala	CANTU	3,73	138,01
08	50	UN	Óleo de soja lata 900ml	COAMO	2,81	140,50
09	30	PCTE	Sagu pacote com 500 gr	PRATA	2,57	77,10
TOTAL						1.319,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 6.584,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rime.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CLAUDIO FAUSTINO.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CLAUDIO FAUSTINO. Neste ato representada por seu Administrador Sr. CLAUDIO FAUSTINO, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 011/2014, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 011/2014, celebrado entre as partes em 27/02/2014, tendo como importe o valor de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezoito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. 241.691/00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	275	KG	Cará e adereços de frango sem dorso	SEVA	3,29	904,75
TOTAL						904,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLAUDIO FAUSTINO
Claudio Faustino

Testemunhas:

OLDEDIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PROPONENTE: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90350538-99**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, anexos I, II, III, IV, V, VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão – Pr., 08 de maio de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani

RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RECAPADORA PARDAL LTDA.

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca

CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

Credenciamos o Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador da cédula de identidade nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 08 de maio de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

O representante legal da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pelo de Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 08 de maio de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.
Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

O representante da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 08 de maio de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani

RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RECAPADORA PARDAL LTDA.

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca

CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

Recapadora


Pardal
Pneus e Recapagens

Rod. PR 180, Km 04 - Água Branca - CEP 85601-970 - Fco. Beltrão - PR - Fone/Fax: (46) 3524-1288 / 3524-1455



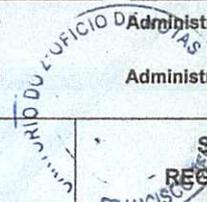
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	75.000,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/08/2013	Número: 20135087430		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			



14/309887-0



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de maio de 2014

Se Motta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Seio de autenticidade a ser colado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Notário
Fco. Beltrão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

realizado



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telefone: (46) 3055-2000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
C referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 09/05/2014

Diego Patric Gemelli - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3,14

EM BRANCO



DE...
DE...

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.620.769/0001-75 Fornecedor : RECAPADORA PARDAL LTDA.

E-mail: recapadorapardal@gmail.com

Endereço : RODOVIA PR 180 KM 04 S/N - AGUA BRANCA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-970

Telefone: 46 3524-1288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

CPF: 619.944.139-72

RG: 43930974

Endereço representante: RUA SANTO AMARO 172 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-341

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR

Conta: 35898-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	20,00	UN	200,00	VIPAL	198,00	3.960,00
002	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	20,00	UN	210,00	VIPAL	208,00	4.160,00
003	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso	20,00	UN	210,00	VIPAL	208,00	4.160,00
004	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	40,00	UN	300,00	VIPAL	298,00	11.920,00
005	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	40,00	UN	290,00	VIPAL	288,00	11.520,00
006	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	30,00	UN	370,00	VIPAL	368,00	11.040,00
007	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	50,00	UN	90,00	VIPAL	88,00	4.400,00
008	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	40,00	UN	210,00	VIPAL	208,00	8.320,00
009	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso	10,00	UN	370,00	VIPAL	368,00	3.680,00
010	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	20,00	UN	90,00	VIPAL	88,00	1.760,00
011	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	20,00	UN	90,00	VIPAL	88,00	1.760,00
012	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	20,00	UN	180,00	VIPAL	178,00	3.560,00
013	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	20,00	UN	180,00	VIPAL	178,00	3.560,00
014	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	20,00	UN	780,00	VIPAL	775,00	15.500,00
015	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	30,00	UN	800,00	VIPAL	795,00	23.850,00
016	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	40,00	UN	980,00	VIPAL	975,00	39.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							152.150,00
TOTAL DA PROPOSTA :							152.150,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 27/2014

Página:1

Objeto: prestação de serviço de recapagem de pneus

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	VIPAL	20,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 198,00				
		1 195,00				
0001	0002	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	VIPAL	20,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 208,00				
		1 205,00				
0001	0003	Recapagem a frio pneu 9x17,5 liso	VIPAL	20,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 208,00				
		1 205,00				
0001	0004	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	VIPAL	40,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 298,00				
		1 295,00				
0001	0005	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	VIPAL	40,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 288,00				
		1 285,00				
0001	0006	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	VIPAL	30,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 368,00				
		1 365,00				
0001	0007	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	VIPAL	50,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 88,00				
		1 85,00				
0001	0008	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17,5 liso	VIPAL	40,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 208,00				
		1 205,00				
0001	0009	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22,5 liso	VIPAL	10,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 368,00				
		1 365,00				
0001	0010	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	VIPAL	20,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 88,00				
		1 85,00				
0001	0011	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	VIPAL	20,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 88,00				
		1 85,00				
0001	0012	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	VIPAL	20,00		Vencedor
		Fornecedor 3528 RECAPADORA PARDAL LTDA.				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 178,00				
		1 175,00				

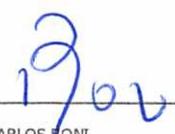


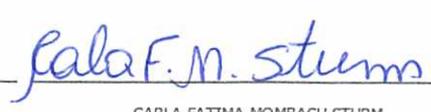
Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 27/2014

Página:2

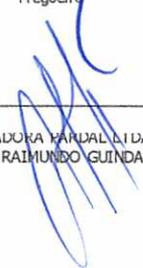
Objeto: prestação de serviço de recapagem de pneus

Lote:	Item:	Descrição	Marca:	Quantidade:	Valor	Observações
0001	0013	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	VIPAL	20,00		
	Fornecedor	3528	RECAPADORA PARDAL LTDA.			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		178,00			
	1		175,00			
0001	0014	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	VIPAL	20,00		
	Fornecedor	3528	RECAPADORA PARDAL LTDA.			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		775,00			
	1		770,00			
0001	0015	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	VIPAL	30,00		
	Fornecedor	3528	RECAPADORA PARDAL LTDA.			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		795,00			
	1		790,00			
0001	0016	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	VIPAL	40,00		
	Fornecedor	3528	RECAPADORA PARDAL LTDA.			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		975,00			
	1		970,00			


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


PAULO CEZAR SCHMITT
Membro


RECAPADORA PARDAL LTDA.
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

DATA: 14/05/2014

EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **17/06/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **03/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **017/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/09/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **13/06/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/11/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001572013-14021769

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/12/2013.

Válida até 17/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01620769/0001-75**Razão Social:** RECAPADORA PARDAL LTDA**Endereço:** ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014**Certificação Número:** 2014050505101009932023

Informação obtida em 08/05/2014, às 09:26:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:16:06 do dia 11/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2014.

Código de controle da certidão: **ODDB.E9D5.135E.E068**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11786508-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.620.769/0001-75

Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

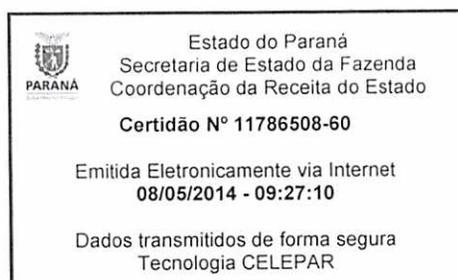
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **2981/2014**

Certidão válida até: **13/06/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
60755 01.620.769/0001-75 139939

Razão Social Nome de Fantasia
RECAPADORA PARDAL LTDA PARDAL PNEUS

Localização Número
ROD PR 180 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

14 de Abril de 2014

Certidão emitida às **13:50:32** do dia **14/04/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XJMZXJPMEMC24442U92**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Certidão n°: 47557720/2014

Expedição: 08/05/2014, às 09:28:35

Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.620.769/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14898

Validade 01/06/2016

Protocolo 79729299

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79729299, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

RECAPADORA PARDAL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

01620769000175

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9012559540

Endereço

ROD. CONTORNO LESTE KM 01

Bairro

PARQUE INDUSTRIAL

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85600000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

RECAPADORA PARDAL LTDA

Tipo de empreendimento/atividade

RECAPADORA DE PNEUS-MATRÍCULA Nº 2.124

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas

Endereço

ROD. PR 180 KM 04 S/Nº

Bairro

ÁGUA BRANCA

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601970

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Marrecas

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 96672470, Licença: 14898.

Esta licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou Certidões de qualquer outra natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigida pela legislação federal, estadual ou municipal.

- deverá apresentar relatório anual das emissões atmosféricas, sendo que estas deverão atender os padrões estabelecidos na resolução SEMA054/06.

O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
- Superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual n.857/79.

O não cumprimento à Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n.9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal n.6514/08.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DE
CONTABILIDADE DO TABELIONATO DE
NOTAS, NÃO SE ENQUADRA
DENTRO DO TÍTULO DE
"EMPREGADO AUTORIZADO".

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.501-610 – Telefax: (46) 300-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 02/10/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUANTO ÀS INFORMAÇÕES DE CONTABILIDADE DO TABELIONATO DE NOTAS, NÃO SE ENQUADRA DENTRO DO TÍTULO DE "EMPREGADO AUTORIZADO".

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 14898

Validade 01/06/2016

Protocolo 79729299

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

[Handwritten signature in blue ink]



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

2º Tabelionato de Notas - Fco Beltrão

TABELIONATO DE NOTAS

EU142748

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO MALTA

Rua Tonente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 02/10/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUALQUER MENOR OU RASGURAÇÃO É CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

local e data

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2012

proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten signature in black ink]

José Wilson Carvane
Eng. Florestal CREA 20110
Chefe Regional
IAP/Francisco Beltrão

[Handwritten signature in blue ink]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da sociedade passa à ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DAGOSTINI 75.000 QUOTAS - R\$ 75.000,00 E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68.

TERCEIRA: O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI que possuía na sociedade 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRAR-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a nova sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fob. Beltrão - PR

[Handwritten signatures and initials]
19 f
pals

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL DE SÃO PAULO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25/02/2014

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14

QUAQUEREMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

Seio de autenticação anexado
na última folha do documento
Fco. Beltrão - PR

19
seab

EM BRANCO

EM BRANCO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



Selo de autenticação afixado na última folha do documento.
Cartório Malta 2º Nota.
Fco. P. M.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Caroline Mendonça' and other initials.

EM BRANCO

EM BRANCO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls. 04

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

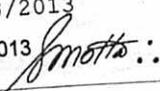
Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2013.


LUIZ CARLOS DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI


MARIANE LEIER DAGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134800826
Protocolo: 13/480082-6, DE 19/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



EM BRANCO

EM BRANCO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica re-ratificado que na oitava alteração contratual do dia 19 de Agosto de 2013, conforme protocolo nº 20134800826, o cabeçalho das páginas de nº 01 à nº 04 foi escrito incorretamente sendo que o correto é NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

2º TABELÃO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Colombo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.001-010 – Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentação.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 25/02/2014

CAROLINE NENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticação anexado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

EM BRANCO

EM BRANCO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 – KM 04 – s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA – O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-613 - Telef: (46) 3054-200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 25/02/2014

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade anexa
na última folha do docum.
Fco. Beltrão - Pr

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Francisco Beltrão – PR, 20 de Agosto de 2013.


MARIANE LEIER DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087430
Protocolo: 13/508743-0, DE 28/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.631-610 - Telefax: (46) 3225-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 25/02/2014

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14

QUAQUER EMENDAÇÃO À RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Handwritten notes and signatures in blue ink:
- "pala" (part of "pala")
- "19" (number)
- "P" (letter)
- "8" (number)
- "AK" (initials)

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.769/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/05/2014 às 09:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., em 08 de Maio de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.
Alfair Raimundo Guindani

RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72

SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca

CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: **RECAPADORA PARDAL LTDA**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 08 de maio de 2014.



Recapadora Pardal Ltda.

Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3528-9 RECAPADORA PARDAL LTDA							150.650,00	
CNPJ: 01.620.769/0001-75						Telefone: 46 3524-1288	Status: Habilitado	
Lote 001 - Lote 001								150.650,00
001	734 Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	195,00	3.900,00	*
002	7203 Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	205,00	4.100,00	*
003	9737 Recapagem a frio pneu 9x17,5 liso	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	205,00	4.100,00	*
004	732 Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 l	UN	40,00	Habilitado	VIPAL	295,00	11.800,00	*
005	731 Recapagem a frio pneu convencional 900x20 lis	UN	40,00	Habilitado	VIPAL	285,00	11.400,00	*
006	7204 Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	UN	30,00	Habilitado	VIPAL	365,00	10.950,00	*
007	2807 Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso	UN	50,00	Habilitado	VIPAL	85,00	4.250,00	*
008	7205 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17,5 lis	UN	40,00	Habilitado	VIPAL	205,00	8.200,00	*
009	7206 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22,5 lis	UN	10,00	Habilitado	VIPAL	365,00	3.650,00	*
010	4585 Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	85,00	1.700,00	*
011	7207 Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	85,00	1.700,00	*
012	7208 Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 lis	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	175,00	3.500,00	*
013	7209 Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 lis	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	175,00	3.500,00	*
014	7210 Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	UN	20,00	Habilitado	VIPAL	770,00	15.400,00	*
015	7211 Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	UN	30,00	Habilitado	VIPAL	790,00	23.700,00	*
016	7212 Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	UN	40,00	Habilitado	VIPAL	970,00	38.800,00	*
VALOR TOTAL:							150.650,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "realis" written vertically.



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 27/2014

Data abertura: 14/05/2014

Data julgamento: 14/05/2014

Data homologação:

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	UN	20,00	195,00 * VIPAL
002	Recapagem a frio pneu 750x16 borrac	UN	20,00	205,00 * VIPAL
003	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso	UN	20,00	205,00 * VIPAL
004	Recapagem a frio pneu convencional	UN	40,00	295,00 * VIPAL
005	Recapagem a frio pneu convencional	UN	40,00	285,00 * VIPAL
006	Recapagem a frio pneu radial 1.000x	UN	30,00	365,00 * VIPAL
007	Recapagem a frio pneu radial 175x70	UN	50,00	85,00 * VIPAL
008	Recapagem a frio pneu radial 215/75	UN	40,00	205,00 * VIPAL
009	Recapagem a frio pneu radial 275/80	UN	10,00	365,00 * VIPAL
010	Recapagem a frio pneus radial 175x7	UN	20,00	85,00 * VIPAL
011	Recapagem a frio pneus radial 185/7	UN	20,00	85,00 * VIPAL
012	Recapagem a frio pneus radial 205/7	UN	20,00	175,00 * VIPAL
013	Recapagem a frio pneus radial 205/7	UN	20,00	175,00 * VIPAL
014	Recapagem a quente pneu 1300x24 bor	UN	20,00	770,00 * VIPAL
015	Recapagem a quente pneu 1400x24 bor	UN	30,00	790,00 * VIPAL
016	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 b	UN	40,00	970,00 * VIPAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			150.650,00	

CNPJ: 01.620.769/0001-75 - RECAPADORA PARDAL LTDA.

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5507 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

14/05/2014 14:35:53

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **RECAPADORA PARDAL LTDA., SR. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora dos seguintes itens a empresa subsequente:

RECAPADORA PARDAL LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	VIPAL	UN	20	195,00	3.900,00
1	2	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	VIPAL	UN	20	205,00	4.100,00
1	3	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso	VIPAL	UN	20	205,00	4.100,00
1	4	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	VIPAL	UN	40	295,00	11.800,00
1	5	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	VIPAL	UN	40	285,00	11.400,00
1	6	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	VIPAL	UN	30	365,00	10.950,00
1	7	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	VIPAL	UN	50	85,00	4.250,00
1	8	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	VIPAL	UN	40	205,00	8.200,00
1	9	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso	VIPAL	UN	10	365,00	3.650,00

reais 19 R

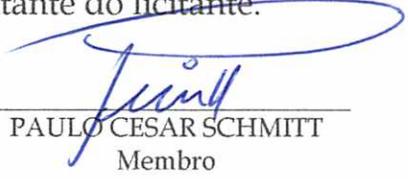
1	10	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	VIPAL	UN	20	85,00	1.700,00
1	11	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	VIPAL	UN	20	85,00	1.700,00
1	12	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	VIPAL	UN	20	175,00	3.500,00
1	13	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	VIPAL	UN	20	175,00	3.500,00
1	14	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	VIPAL	UN	20	770,00	15.400,00
1	15	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	VIPAL	UN	30	790,00	23.700,00
1	16	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	VIPAL	UN	40	970,00	38.800,00
TOTAL							150.650,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **RECAPADORA PARDAL LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.620.769/0001-75, situada na Rod. PR 180, Km 04, s/nº, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.


 LUIZ CARLOS BONI
 Pregoeiro
 747.491.029-20


 CARLA FATIMA
 MOMBACH STURM
 Membro
 027.056.719-43


 PAULO CESAR SCHMITT
 Membro
 911.604.729-04


 ALTAIR R. GUINDANI
 Recapadora Pardal Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

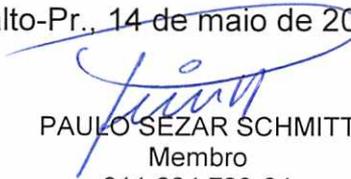
RECAPADORA PARDAL LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	3.900,00
1	1	2	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	4.100,00
1	1	3	Recapagem a frio pneu 9x17.5 liso	4.100,00
1	1	4	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	11.800,00
1	1	5	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	11.400,00
1	1	6	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	10.950,00
1	1	7	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	4.250,00
1	1	8	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	8.200,00
1	1	9	Recapagem a frio pneu radial 275/80 R22.5 liso	3.650,00
1	1	10	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	1.700,00
1	1	11	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	1.700,00
1	1	12	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	3.500,00
1	1	13	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	3.500,00
1	1	14	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	15.400,00
1	1	15	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	23.700,00
1	1	16	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	38.800,00

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O presente Processo de Licitação nº 027/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr, 19 de maio de 2014

PATRIQUE MANTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, em favor da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Recapadora Pardal Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod. Pr 180 Km 04, Bairro Água Branca, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, separado, empresário, portador do RG nº 4.393.097-4 SSP/PR, e do CPF sob nº 619.944.139-72, residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 323, Centro, Município Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	UN	Recapagem a frio pneu 7.50x16 liso	195,00	3.900,00
02	20	UN	Recapagem a frio pneu 750x16 borrachudo	205,00	4.100,00
03	40	UN	Recapagem a frio pneu convencional 1.000x20 liso.	205,00	4.100,00
04	40	UN	Recapagem a frio pneu convencional 900x20 liso.	295,00	11.800,00
05	30	UN	Recapagem a frio pneu radial 1.000x20 liso.	285,00	11.400,00
06	50	UN	Recapagem a frio pneu radial 175x70x R13 liso.	365,00	10.950,00
07	40	UN	Recapagem a frio pneu radial 215/75 R17.5 liso	85,00	4.250,00
08	20	UN	Recapagem a frio pneu 9X17.5 liso	205,00	8.200,00
09	10	UN	Recapagem a frio pneu radial	365,00	3.650,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			275/80 R22.5 liso		
10	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 175x70xR14 liso	85,00	1.700,00
11	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 185/70 R14 liso	85,00	1.700,00
12	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 205/70/ R15 liso	175,00	3.500,00
13	20	UN	Recapagem a frio pneus radial 205/75/ R16 liso	175,00	3.500,00
14	20	UN	Recapagem a quente pneu 1300x24 borrachudo	770,00	15.400,00
15	30	UN	Recapagem a quente pneu 1400x24 borrachudo	790,00	23.700,00
16	40	UN	Recapagem a quente pneu 17.5 x 25 borrachudo	970,00	38.800,00
TOTAL					150.650,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Rodoviários, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços discriminado na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

880	07.119.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2320	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000
2610	13.136.18.541.0801-2095	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- disponibilizar os pneus gastos, para a aplicação da nova camada de borracha sobre os pneus usados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- retirar os objetos (pneus), para a prestação dos serviços de recapagem, em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;
- aplicar a nova camada de borracha sobre a banda de rodagem dos pneus, com a execução dos seguintes procedimentos: limpeza, secagem, inspeção inicial, raspagem, análise da carcaça, escareação, aplicação de consertos, enchimento, preparação da banda, envelopagem, montagem, vulcanização e acabamento;
- a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de maio de 2014



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldeair Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

STATE OF CALIFORNIA

DEPARTMENT OF JUSTICE

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

STATE OF CALIFORNIA

San Francisco

San Francisco

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marisa Knapp
THE CALIFORNIA BAR
100 CALIFORNIA STREET
SAN FRANCISCO, CA 94104
415.398.3800

Olivia Campos
RC 608.395-7
ONE 500 132 780-13

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0603

Página 79 / 088

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 JOSLEI MARISTELA HARTMANN

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 JOSLEI MARISTELA HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.305.515/0001-86, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Joslei Maristela Hartmann

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Recapadora Pardal Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 RECAPADORA PARDAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 RECAPADORA PARDAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 01.620.769/0001-75, com sua sede social à Rod. Pr. 180, Km 04, s/nº, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, totalizando o importe de R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 027/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Recapadora Pardal Ltda

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16

VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Recapadora Parald Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.

VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICA** o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.202.351/0001-36, situada na Rodovia BR 277, Km 254, Município de Irati, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 028/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 028/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

EMPRESA: Auto Posto Canaan Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais).

DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto

CONTRATADA: Itamar Mauri Muller.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações e posteriores a dispensa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Itamar Mauri Muller.

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DATA: 22 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

DECRETO Nº 5720/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 352.852,47.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 352.852,47 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 04.122.04021-027 - CONSTR/AMPL/REFORMAS EM EDIFÍCIO PÚBLICOS

CONTA/ELEMENTO: 0261 - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

F DE RECURSO: 847 - CR 772873/12-FNMS - AMPL CENTRO IDOSO - EX CORR

VALOR: R\$ 252.852,47 (precurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.10012-020 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3380.38.00.00 - OUT SERV TERÇ - P JURÍDICA

F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 1% - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (precurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 352.852,47

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do provável excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECADADO FONTE 847-FE-CR 2471.99.99.85.00 R\$ 252.852,47

EXCESSO ARRECADADO FONTE 303-FE-CR 1722.01.01.00.00 R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capaneia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

Ylson José Borowski
Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.48.526/001-46
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3545-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 1893 DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

L.F.I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote Rural nº 41-AA, da Gleba 104CP, com área de 530 m² (quinhentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 016/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para aquisição de documentação referente edital CONVITE Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 21 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 201/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, **ALDEMIR COLUSSI** CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 048/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 048/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEREO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantia de unidade	Preço unitário	Preço total
0	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS	A.A. COLUSSI	H	100,00	188,80	18.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 21/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 Página: 1/12

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o exercício (b)	Até o mês (c)
RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO (CONSTITUÍVEIS E LEGADAS)	23.271.857,00	23.271.857,00	11.901.029,34	38,73
Impostos líquidos	43.520,00	43.520,00	2.194.402,23	45,69
Impostos	43.520,00	43.520,00	2.194.402,23	45,69
(Contribuição de Fretado de mercadorias)	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros e multa e outras atas de impostos líquidos	394.400,00	394.400,00	84.414,40	21,37
Multas, juros de multa e outras atas de impostos	394.400,00	394.400,00	84.414,40	21,37
(Contribuição de Fretado de Mercadorias, Juros e Multas de outros impostos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	23.834.337,00	23.834.337,00	9.706.627,11	39,21
Do União	16.949.200,00	16.949.200,00	3.865.942,71	22,81
Do Estado	11.957.107,00	11.957.107,00	4.656.684,39	39,36
TRANSFERÊNCIAS DE REVENHOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS)	2.052.630,00	2.052.630,00	789.382,39	38,45
Transferência para municípios	2.052.630,00	2.052.630,00	665.310,31	32,37
Transferência para estados	0,00	0,00	124.072,08	0,00
Outras receitas operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS (SAÚDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS (SAÚDE)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
(Contribuição de Outras Receitas Operacionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
(Contribuição Para o Povo)	5.737.294,00	5.737.294,00	1.946.969,39	33,93
TOTAL	35.308.881,00	35.308.881,00	16.544.891,51	46,85

DESPESAS COM SAÚDE	Empenho inicial	Empenho atualizado (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o exercício (b)	Até o exercício (c)
DESPESAS CORRENTES	1.646.440,00	1.646.440,00	2.289.071,34	37,65
Despesa com pessoal	4.886.920,00	4.886.920,00	1.289.042,33	26,38
Outras despesas com pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com materiais	3.163.547,22	3.163.547,22	1.630.907,21	51,57
DESPESAS DE CAPITAL	190.760,00	141.594,42	104.038,13	7,33
Investimentos	190.760,00	141.594,42	104.038,13	7,33
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PA	1.840.200,00	1.840.200,00	1.810.707,71	32,51

DESPESA PROPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Empenho inicial	Empenho atualizado (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o exercício (b)	Até o exercício (c)
DESPESA COM SAÚDE (PA - PA)	1.840.200,00	1.840.200,00	1.810.707,71	38,05
DESPESA COM MATERIAIS E PERSONAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM LICITAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.052.630,00	2.052.630,00	665.310,31	32,37
Pessoas de transferência de recursos do SUS	2.052.630,00	2.052.630,00	665.310,31	32,37
Pessoas de transferência de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	1.165.364,41	539,44	0,04
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (VINCULADAS E NÃO VINCULADAS)	3.892.830,00	3.892.830,00	2.289.071,34	58,25

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM OPERAÇÕES ANTERIORES VINCULADAS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PROPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

Participação das empresas com ações e serviços públicos de saúde na receita líquida de impostos e transferências constitucionais e legais - LIMITE CONSTITUCIONAL (V - V1)

DESPESA COM SAÚDE (PA - PA)	Empenho inicial	Empenho atualizado (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o exercício (b)	Até o exercício (c)
Análises laboratoriais	714,000,00	836.676,00	210.420,00	26,33
Análises laboratoriais e ambientais	660,000,00	765,544,00	391.406,36	59,12
Análises e amostras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	260,000,00	266,112,00	19,013,64	7,16
Outras análises laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização e manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras análises laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.634.000,00	1.868.332,00	420.840,00	25,80

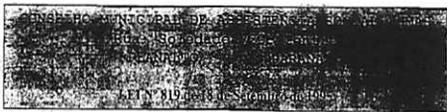
APRESENTAÇÃO MONS: **CLEOMAR WALTER** - Prefeito Municipal
 GEDORA DE CONTROLE INTERNO: **LEONAR MARIA DE LARA DEVARON** - Prefeitura Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750.000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
 OBJETO: Aquisição de 1800 sacas de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO: Nº 02/2014

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95, de 18 de setembro de 1995. Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11 de Junho de 2013.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Anu/2014 dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Serviço de Ação Continuada, para os Serviços Assistenciais da rede de atendimento do Município de Planalto estado do Pr.

- SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
 Piso Básico Fixo - PAIF 2500 famílias
 Piso Básico Variável - SCFV 180 Usuários de 07 a 17 e maiores
 60 anos e seus familiares
 Piso Básico Variável - SCFV 90 Usuários de 07 a 17 anos e
 De 60 anos situações prioritárias
 BPC na/Escola 45 PPDs

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 Piso de transição de média complexidade 40 Pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala de reuniões, 06 de Maio de 2014.

Andre Danielle Grehs
ANDRE DANIELLE GREHS
PRESIDENTE DO CMAS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de 1800 sacas de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Casitas do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
- Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 025/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 025/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Aquisição de 1800 sacas de cimento, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais).
 DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750.000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Joslei Maristela Hartmann
 OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 31/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 2000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 JOSLEI MARISTELA HARTMANN.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 JOSLEI MARISTELA HARTMANN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.306.515/0001-86, situada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 026/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 026/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
 OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
 EMPRESA: Joslei Maristela Hartmann
 VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
 DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014
 CONTRATANTE: Município de Planalto
 CONTRATADA: Recapadora Parda Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
 ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16.
 VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:
2.1 RECAPADORA PARDAL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
3.1 RECAPADORA PARDAL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sua sede social à Rod. Pr. 180, Km 04, s/nº, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16, totalizando o importe de R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).
- Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 027/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro